

Nesta edição, divulgação do local, data e horário para a realização da entrevista psicológica e prova prática para as funções de: Operador de Máquinas – Trator Agrícola, Trabalhador Braçal Masculino – Piscineiro. Divulgação do resultado das análises das inscrições ref. ao processo seletivo para Operador de Máquinas – Trator Agrícola.

Confira também, homologação do resultado final do processo seletivo para a função pública temporária de Operador de Sistema de Monitoramento Eletrônico, e edital de abertura de processo seletivo simplificado para a função pública temporária de Supervisor Escolar.

SUMÁRIO

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL.....	02
Atos Oficiais CODAU	04
Atos Oficiais CODIUB	08
Atos Oficiais COHAGRA	11
Atos Oficiais IPSERV	16
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU.....	18
Atos Oficiais PMU	20

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.

Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Controle de Atos Legais e Diagramação: Secretaria Municipal de Governo

ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº. 3096/2014

Institui a Comissão Especial de Cultura e Memória do Poder Legislativo de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Cultura e Memória do Poder Legislativo de Uberaba, a qual acompanhará e fiscalizará administrativamente a execução de quaisquer obras de revitalização do Paço Municipal "Major Eustáquio", sede do Poder Legislativo, bem como do prédio onde funciona o Corpo Administrativo da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão ora instituída será formada pelos seguintes servidores:

- Evacira Gonçalves Silva de Coraspe - Presidente
- Sérgio Mauro Cad – Vice Presidente
- Luis Cláudio Silva Argondizzi – Secretário

Art. 3º - Para o regular andamento das atribuições da presente Comissão, a mesma deverá fazer vistorias e elaborar relatórios quanto ao andamento das obras, quando ocorrerem, bem como colaborar e orientar seus executores, fazendo valer fielmente o disposto no Plano Básico de Trabalho a ser apresentado pela Empresa responsável pela obra, quando da sua contratação.

Parágrafo único – Os relatórios emitidos pela Comissão deverão ser protocolados junto à Diretoria Geral, à medida que vão sendo expedidos.

Art. 4º - A presente Comissão deverá zelar, inclusive, pelo resgate e consequente manutenção da memória do Poder Legislativo Municipal, buscando o enaltecimento da sua história.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 de março de 2014.

Elmar Humberto Goulart
Presidente

PORTARIA Nº. 3117/2014

Exonera servidor do Cargo em Comissão de Diretor Interino do Departamento de Informática, da Câmara Municipal de Uberaba, e dá outras providências.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o servidor **Geraldo Teixeira Gomes** do Cargo em Comissão de Diretor Interino no Departamento de Informática da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 9 de abril de 2014.

Elmar Humberto Goulart
Presidente

PORTARIA N.º 3118/2014

Dispõe sobre exoneração do Cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Exonera o servidor **Dr. Rodrigo Gonçalves Souto** do Cargo em Comissão de Procurador Geral da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de abril de 2014.
Elmar Humberto Goulart
 Presidente

PORTARIA Nº 3119/2014

Nomeia Servidoras para Cargo de Provimento Efetivo na função de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Uberaba, as aprovadas em Concurso Público – Edital 001/2001, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, e com fundamentos na Lei 10.988/2010 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, e no Edital do Concurso Público nº. 001/2001 **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeadas as servidoras aprovadas no Concurso Público – Edital 001/2001, para os respectivos cargos de provimento efetivo, de Agente Administrativo nos termos da Lei nº. 10.988/2010 e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de Abril de 2014.

Elmar Humberto Goulart
 Vereador/Presidente

ANEXO I

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RG
ANGELA BEATRIZ BORGES	71º	M 5782298
ROSILENE RESENDE	72º	M 8558485
ELIANA MARIA LEITE	73º	10696571

PORTARIA N.º 3120/2014

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Procurador Geral da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Dr. LUIS CARLOS VINHAL** para o **Cargo em Comissão de Procurador Geral** da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de Abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de abril de 2014.

Elmar Humberto Goulart
 Presidente

PORTARIA N.º 3121/2014

Dispõe sobre nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Informática da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **Alexandre de Oliveira** para o **Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática** da Câmara Municipal de Uberaba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de Abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 09 de abril de 2014.

Elmar Humberto Goulart
 Presidente

PORTARIA N.º 3124/2014

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ELMAR HUMBERTO GOULART**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia o Assessor Parlamentar abaixo, cujas funções serão exercidas junto ao Gabinete do Vereador **Paulo César Soares**

Veríssimo Correia de Lacerda

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 10 e abril de 2014.

Elmar Humberto Goulart
Presidente

ATOS OFICIAIS CODAU

C.P.L.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - REMARCADO

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviço de construção e perfuração de poços profundos, de acordo com o Termo de Referência - Anexo V, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 28/04/2014

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$73.319,36

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2014.

Ieda Maria Rodrigues Silva
Pregoeira
Portaria nº. 113/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de implantação de Cabine de Medição/Proteção, em conformidade com o projeto aprovado pela Cemig, e de acordo com Termo de Referência-Anexo V e projetos anexos, em regime de empreitada por preço global, em atendimento à solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 28/04/2014

Horário: 14hs00min

Valor de referência: R\$219.686,90

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318-6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318-6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: "www.codau.com.br".

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2014.

Carlos Antônio Pereira
Pregoeiro
Portaria nº. 113/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que retificou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de bomba centrífuga para bombeamento de água na estação de recalque do rio Uberaba, conforme solicitação do Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento

Data da realização: 29/04/2014

Horário: 09hs00min

Valor de referência: R\$158.288,52

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como a abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2014

Ieda Maria Rodrigues Silva
Pregoeira
Portaria nº. 113/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que realizará a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é aquisição de óleo para sistema hidráulico, papelão hidráulico para junta plana de vedação, gaxeta e óleo lubrificante sintético, destinados a manutenção das Bombas e Motores do Codau, em atendimento a solicitação da Seção de Controle de Almoxarifados – Diretoria de Gestão Administrativa.

Data da realização: 29/04/2014

Horário: 14hs00min

Valor de referência: R\$15.888,02

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6031/6080 – Fac-símile: (0xx34) 3318–6011, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2014.

Régis Gaspar Alves
Pregoeiro
Portaria nº. 113/2013

HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2014, que objetivou a aquisição de monitor LCD e microcomputador, destinados a sala de gerência de projetos, em atendimento a solicitação da Assessoria de Tecnologia da Informação - Presidência, conforme edital e suas especificações, com trâmite legal, resolvo HOMOLOGAR a licitação supracitada ante a decisão do Pregoeiro que adjudicou às proponentes: DEMARQUE E ALMEIDA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o lote 01 ao valor total de R\$41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), e IMPACTRON SERVICE LTDA-EPP, o lote 02 ao valor total de R\$7.322,00 (sete mil trezentos e vinte e dois reais), tendo em vista que os valores ofertados encontravam-se abaixo dos estimados no edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO nº. 024/2014 e Relatório nº. 061/2014.

Emitam-se as notas de empenho.
Registre-se e cumpra-se.
Publique-se.

Uberaba/MG, em 10 de abril de 2014.

Luiz Guaritá Neto
Presidente do CODAU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PARA REPASSE DE DOÇÕES Nº 06/2013

PRIMEIRO CONVENIENTE:

CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

PRIMEIRO CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

ESCOPO DO ADITIVO: ADITAR o mencionado Convênio, em virtude da necessidade de prorrogar o período de VIGÊNCIA, conforme cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, tendo como INÍCIO 20/05/2014 e TÉRMINO em 19/05/2015.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2013

Uberaba/MG, 09 de abril de 2014.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2013

CONTRATANTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

CONTRATADO: IRMÃOS SILVA S/A

ESCOPO DO ADITIVO: ADITAR o mencionado contrato para prorrogar o período de VIGÊNCIA por mais 12(doze) meses, conforme cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, com início em 04 de Abril de 2014 e término em 03 de Abril de 2015.

VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Aditivo é de R\$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2520.17.512.254.6002.0000.33903916.0.100.50.15073

PROCESSO: Pregão Presencial de nº 13/2013

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DO SINDAE Nº 03/2013

PRIMEIRO CONVENENTE: CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.

PRIMEIRO CONVENENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS E SERVIÇOS DE ESGOTO DE UBERABA - SINDAE

ESCOPO DO ADITIVO: ADITAR o referido Convênio para prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGENCIA DO ADITIVO: O referido Termo de Aditamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data inicial 11 de Abril de 2014 e término em 10 de Abril de 2015.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação 03/2013

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2013.

PRIMEIRO CONVENENTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
PRIMEIRO CONVENENTE:	UNIODONTO DE UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO
ESCOPO DO ADITIVO:	ADITAR o mencionado Convênio, em virtude da necessidade de prorrogar o período de vigência por mais 12(doze) meses e reajustar o valor conveniado na ordem de 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento), conforme cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes em atendimento à solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
VIGENCIA DO ADITIVO:	O referido Termo de Aditamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como marco inicial a data de 04 de abril de 2014 e término em 03 de abril de 2015.
VALOR DO ADITIVO:	O valor unitário de repasse, pago por usuário, com reflexo financeiro no valor de R\$ 1,33 (um real e trinta e três centavos) (por usuário). Sendo assim, o valor pago por usuário passará de R\$ 23,06 (vinte e três reais e seis centavos) para R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.50.15091
PROCESSO:	Inexigibilidade de Licitação 06/2013

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2014

CONTRATANTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
CONTRATADO:	SATÉLITE ALARM LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO:	O referido contrato tem por finalidade contratação de prestador de serviços de monitoramento computadorizado de alarme com unidade móvel 24 (vinte e quatro) horas, para atender a Sede Administrativa e o Setor de Atendimento do CODAU em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.
VIGENCIA DO CONTRATO:	12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR MENSAL DO CONTRATO:	R\$161,19 (cento e sessenta um real e dezenove centavos)
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 1.934,28 (um mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903999.0.100.15091
PROCESSO:	Dispensa de Licitação nº 04/2014

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Regis Gaspar Alves
Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO REMUNERADO

CONCEDENTE:	CENTRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA – CODAU.
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS – MANTIDA PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GUILHERME DORÇA S/S LTDA
ESTAGIÁRIO:	JOSÉ TIAGO ANTUNES ALVARENGA
OBJETO:	Este instrumento tem por ADITAR o mencionado Termo de Estágio Remunerado para prorrogar o prazo de vigência, conforme cláusulas e condições definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e em atendimento a solicitação da Diretoria de Gestão Administrativa.

VIGÊNCIA	Início em 02 de Março de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014
BOLSA AUXÍLIO:	75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo vigente
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	2520.17.512.254.6002.0000.33903607.0.100.50.15063
PROCESSO:	Inexigibilidade nº22/2007

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014

Regis Gaspar Alves
Chefe de Seção de Controle de Contratos e Convênios
Portaria 33/2013

PORTARIA

PORTARIA Nº 20/2014

Conceder gratificação de incentivo à qualificação de servidora autárquica

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU, com fulcro no Processo Administrativo nº 40/67/2014, na Lei nº 5.504 de 1995, no Decreto nº 2099 de 1996 e demais legislações pertinentes, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação de incentivo à qualificação a servidora ANDREZZA MARQUES FERREIRA, no importe de 30% (trinta por cento) pela conclusão do curso de Mestrado, utilizando-se como referência o valor do vencimento base do cargo comissionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba, 09 de abril de 2014.

Luiz Guaritá Neto
Presidente

ATOS OFICIAIS CODIUB

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2011

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, através de seus representantes e o Presidente da CCP, no uso de suas Atribuições legais CONVOCA a candidata aprovada no Concurso Público 001/2011, publicado em 23/09/2011, para o cargo de MONITOR PLENO, abaixo relacionada, para comparecer na sede da Companhia no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme Item 13 e seus sub-itens.

MONITOR PLENO

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE
010028	RENATA COSTA GOMES	13.632.946

Uberaba, 09 de abril de 2014.

Gledson Humberto de Sousa
Presidente da Comissão de Concurso Público

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB

Maurides Paulo Dutra **Carlos Roberto Resende**
Diretor Presidente Diretor Geral

PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2.014

Os Diretores da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o Estatuto Social, CONCEDEM:

Art. 1º – Antecipação salarial equivalente a 6% (seis por cento), incidentes sobre os vencimentos básicos percebidos pelos empregados, ficam excluídos da presente antecipação os vencimentos já corrigidos pelo índice do Salário Mínimo.

Art. 2º - Os Diretores, Procurador e Gerentes, 5,93 (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de correção monetária.

Art. 3º – Fica concedido aos empregados da Companhia o acréscimo no cartão alimentação no valor de R\$ 102,08 (cento e dois reais e oito centavos), em atendimento à Convenção Coletiva.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Os efeitos desta Portaria tem seus efeitos retroativamente a 1º de março de 2014.

Uberaba/MG., 31 de março de 2.014.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Maurides Paulo Dutra
Diretor Presidente

Carlos Roberto Resende
Diretor Geral

ANEXOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE								REFERENTE INSTR. NORM. Nº			
ANEXO I								08/2003			
PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS								ARTIGO 7º, I			
01-Órgão/Entidade/Município Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.						02-Mês/Ano MARÇO/2.014		03-Sector Responsável Departamento de Administração (Compras e Licitações)			
LICITAÇÃO				CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE				EMPENHO			
04-Modalidade	05-Nº	06-Objeto		07-Nº	08-Data	09-Vigência	10-Parte	11-Valor (R\$)	12-Nº	13-Data	14-Valor
PREGÃO PRESENCIAL	004	Aquisição de solução de segurança multifunção para proteção de redes na forma de gerenciamento unificado de ameaças, além de instalação, configuração, treinamento, atualização de assinaturas, atualização evolutiva e assistência técnica		007-2014	27/03/14	12 meses	SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA	R\$ 69.000,00			
15 – OBS.:											
16 – Local / Data:						17 – Identificação / Assinatura:					
Uberaba, 31 de março de 2.014.						Maurides Paulo Dutra Diretor Presidente					
ATENÇÃO: Deverão ser relacionados neste anexo todos os procedimentos licitatórios realizados, incluindo aqueles em que o termo de contrato é facultativo.											

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS								REFERENTE INSTR. NORM. Nº			
ANEXO II								08/2003			
PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO								ARTIGO 7º, II			
01-Órgão/Entidade/Município Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB						02-Mês/Ano MARÇO/2.014		03-Sector Responsável Departamento de Administração (Compras e Licitações)			
PROCESSO FORMAL DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE				CONTRATO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE				EMPENHO			
04-Nº DISP.	05-Nº INEX.	06-Objeto		07-Nº	08-Data	09-Vigência	10-Parte	11-Valor (R\$)	12-Nº	13-Data	14-Valor
		NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.									

15 – OBS.:									
16 – Local / Data:					17 – Identificação / Assinatura:				
Uberaba, 31 de março de 2014.					Maurides Paulo Dutra Diretor Presidente				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO III TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES							REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, III		
01-Órgão/Entidade/Município Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB				02-Mês/Ano MARÇO/2014			03-Setor Responsável Departamento de Administração (Compras e Licitações)		
TERMO ADITIVO							INSTRUMENTO INICIAL		
04-Nº.	05-Objeto	06-Valor(R\$)	07-Data	08-Vigência	09-Parte		10-Nº.	11-Data	12-Valor
VIII	Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento do contrato primitivo.	R\$ 2,80	05/03/2014	12 meses	Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba – Transube.		001/2010	09/03/2010	R\$ 2,20

– OBS.:									
13 – Local / Data:					14 – Identificação / Assinatura:				
Uberaba, 31 de março de 2014.					Maurides Paulo Dutra Diretor Presidente				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IV CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES							REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, IV		
01-Órgão/Entidade/Município Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB.				02-Mês/Ano MARÇO/2.014			03-Setor Responsável Departamento de Administração (Compras e Licitações)		
CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES							EMPENHO		
04-Nº.	05-Objeto	06-Valor	07-Data	08-Vigência	09-Classif. Orçamentária	10-Parte	11-Nº.	12-Data	13-Valor
	NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO.								

– OBS.:									
14 – Local / Data:					15 – Identificação / Assinatura:				
Uberaba, 31 de março de 2014.					Maurides Paulo Dutra Diretor Presidente				

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO V TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES							REFERENTE INSTR. NORM. Nº 08/2003 ARTIGO 7º, V		
01-Órgão/Entidade/Município Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB				02-Mês/Ano MARÇO/2.014			03-Setor Responsável Departamento de Administração (Compras e Licitações)		
TERMOS ADITIVOS							INSTRUMENTO INICIAL		
04-Nº.	05-Objeto	06-Valor	07-Data	08-Vigência	09-Classif. Orçamentária	10-Parte	11-Nº.	12-Data	

	NÃO MOVIMENTAÇÃO.	HOUVE						
- OBS.:								
13 - Local / Data: Uberaba, 31 de março de 2.014.					14 - Identificação / Assinatura: Maurides Paulo Dutra Diretor Presidente			

ATOS OFICIAIS COHAGRA

RELATÓRIO

RELATORIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais a Administração da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande, tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.as. as demonstrações financeiras referentes ao exercício em 31 de dezembro de 2.013. Uberaba, 01 de abril de 2.014. Diretoria: Wagner do Nascimento Júnior - Presidente; Bittencourt Leon Denis de Oliveira Júnior - Diretor Executivo; Conselho de Administração: José Jorge da Silva e Oliveira - Presidente; Jaime Mauzalto Filho - Vice-Presidente; Reni Mendes da Silva - Secretário

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO	2.013	2.012	PASSIVO	2.013	2.012
ATIVO CIRCULANTE	579.740,43	689.666,32	PASSIVO CIRCULANTE	462.423,80	177.746,62
DISPONIBILIDADES	456.640,13	633.903,19	DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	462.423,80	177.746,62
Caixa Central	-	-	Fornecedores	16.028,05	954,68
Bancos C/Movimento	1.656,96	100,00	Obrigações Trabalhistas	196.688,74	60.460,97
Aplicações C/Liquidez Imediata	454.983,17	633.803,19	Obrigações Tributárias	16.983,88	11.589,61
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	123.100,30	55.763,13	Contas a Pagar	230.824,50	99.418,52
Imóveis a Comercializar	73.004,47	21.964,47	Cheques a Compensar	1.898,63	5.322,84
Créditos	47.546,01	31.521,99	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.064.614,69	12.819.669,52
Despesas de Exercícios Seguintes	2.549,82	2.276,67	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	547,21	547,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.189.976,35	13.020.482,30	Devedores p/Compra de Imóveis	547,21	547,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	12.121.076,89	12.876.273,55	RECEITA DIFERIDA	12.064.067,48	12.819.122,31
Créditos	12.054.602,76	12.809.657,59	Receita Diferida de Unid.		
Aplicações Financeiras	66.474,13	66.474,13	Vendas	12.064.067,48	12.819.122,31
Despesas Antecipadas	-	141,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.678,29	712.732,48
INVESTIMENTOS	1.319,46	52.359,46	Capital Social	15.756.157,88	14.526.157,88
Direito Uso Telefone	1.319,46	1.319,46		(13.813.425,40)	(12.712.942,69)
Imoveis	-	51.040,00	Prejuízos Acumulados		
IMOBILIZADO	66.605,27	90.474,84	Prejuízo do Exercício	(1.700.054,19)	(1.151.522,71)
Móveis, Utensílios e Instalações	45.656,14	44.244,14	Doações Recebidas Imobilizado	0,00	0,00
Equipamentos Proc. Dados	105.175,61	103.369,61	Ajuste Exercício Anterior	0,00	51.040,00
(-) Depreciações Acumuladas	(188.633,71)	(161.546,14)	TOTAL DO PASSIVO	12.769.716,78	13.710.148,62
Veículos	104.407,23	104.407,23			
INTANGÍVEL	974,73	1.374,45			
Sistemas Aplicativos - Softwares	1.999,00	1.999,00			
(-) Amortização Acumulada	(1.024,27)	(624,55)			
TOTAL DO ATIVO	12.769.716,78	13.710.148,62			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

HISTÓRICO	RESERVA DE CAPITAL				PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL	DOAÇÕES RECEBIDAS	AJUSTE EXERC. ANTERIOR	ADIANT. AUMENTO CAPITAL DE CAPITAL		
Saldo em 31 de dezembro de 2.011	13.186.157,88	25.538,00	497.248,50		(13.235.729,19)	473.215,19
Aumento de Capital com:						
- Em Dinheiro p/Acionistas	1.340.000,00					1.340.000,00
- Em Doações - Imobilizado						

Prejuízo do Exercício				(1.151.522,71)	(1.151.522,71)
- Em Doações - Terrenos				25.538,00	
Ajuste de Exercício Anterior	- 25.538,00	- 446.208,50		497.248,50	51.040,00
Saldo em 31 de dezembro de 2.012	14.526.157,88	-	51.040,00	(13.864.465,40)	712.732,48
Aumento de Capital com:					
- Em Dinheiro p/Acionistas	1.230.000,00				1.230.000,00
- Em Doações - Terrenos					-
Prejuízo do Exercício				(1.700.054,19)	(1.700.054,19)
Ajuste de Exercício Anterior		- 51.040,00		51.040,00	51.040,00
Saldo em 31 de dezembro de 2.013	15.756.157,88	-	-	(15.513.479,59)	242.678,29

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2013	%	31/12/2012	%
	R\$		R\$	
RECEITAS				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	146.971	(98,01)	197.731	(274,78)
Resultados não-operacionais	8.934	(5,96)	25.647	(35,64)
	<u>155.904</u>		<u>223.378</u>	
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS				
Materiais consumidos	5.945	3,96	10.137	14,09
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	330.247	220,23	314.489	437,03
	<u>336.191</u>		<u>324.625</u>	
(-) RETENÇÕES				
Depreciação, amortização e exaustão	27.487	18,33	27.905	38,78
(=) VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	<u>(207.774)</u>		<u>(129.151)</u>	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Receitas financeiras	57.820	(38,56)	57.190	(79,47)
	<u>57.820</u>		<u>57.190</u>	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	<u>(149.954)</u>	100,00	<u>(71.961)</u>	100,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Empregados				
Salários e encargos	866.513	-577,85%	673.495	-449,13%
Honorários da diretoria	669.991	(446,80)	387.699	-258,54%
	<u>1.536.505</u>		<u>1.061.194</u>	
Tributos				
Federais	13.595	(9,07)	18.367	-12,25%
	<u>13.595</u>		<u>18.367</u>	
Lucros retidos/prejuízo do exercício	<u>(1.700.054)</u>	113371%	<u>(1.151.523)</u>	767,91%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO

	2.013	2.012
1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	146.970,76	198.564,76
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS	146.970,76	198.564,76
2 - (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		
PASEP/COFINS	(13.594,82)	(18.367,24)
3 - (=) RECEITA LÍQUIDA	133.375,94	180.197,52
(-) Custo com venda de imóveis	0,00	833,33
LUCRO BRUTO	133.375,94	179.364,19
4 - DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(1.892.050,15)	(1.407.436,10)
Despesas Financeiras	(5.933,74)	(983,83)
Despesas com infra-estrutura	(2.199,70)	(5.304,20)
(+) Receitas Financeiras	57.819,79	57.190,23
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(1.842.363,80)	(1.356.533,90)
5 - PREJUÍZO OPERACIONAL	(1.708.987,86)	(1.177.169,71)
6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	8.933,67	25.647,00
7 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.700.054,19)	(1.151.522,71)
PREJUÍZO POR AÇÃO	(0,02)	(0,02)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM

	2.013	2.012
1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita C/Venda de Imóveis	1.577.227,31	1.916.272,28
Receitas de taxas diversas	68.096,56	59.108,31
Pagamento a Fornecedores e Empregados	(1.226.085,07)	(1.141.266,47)
Pagamentos de Impostos	(510.915,56)	(430.457,49)
Pagamentos Diversos	(4.579,96)	(55.444,40)
Juros Pagos	0,00	(250,01)

IR e CSSL pagos	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(96.256,72)	347.962,22
2 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimento da venda de imobilizado	0,00	0,00
Recebimento de empréstimos às coligadas	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos investimentos	0,00	0,00
Recebimento de aquisição de novos imobilizados	0,00	0,00
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos referente integralização capital em dinheiro	1.230.000,00	1.340.000,00
Recebimentos referente a Fundo de Urbanização	0,00	0,00
Pagamentos à APAE	0,00	0,00
Pagamentos à Prefeitura Municipal de Uberaba	(1.305.683,50)	(1.688.853,75)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(75.683,50)	(348.853,75)
4 - VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	(171.940,22)	(891,53)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	628.580,35	629.471,88
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	456.640,13	628.580,35

DEMONSTRAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL

	2013 R\$	2012 R\$
Remuneração bruta	988.219,16	674.478,75
Empregados	318.227,72	286.779,46
Administradores	669.991,44	387.699,29
Autônomos	-	-
Relação entre maior e menor remuneração		
Administradores		
Maior	9.069,46	9.069,46
Menor	7.304,36	7.304,36
Empregados		
Maior	3.592,91	3.403,35
Menor	922,00	866,00
Encargos sociais		
INSS	259.994,63	208.100,62
FGTS	90.081,72	67.399,08
Férias	103.782,93	54.892,47
13º salário	83.661,61	56.323,46
Transporte	7.062,04	9.232,63
Segurança e medicina no trabalho	22.016,92	17.674,94
	2013	2012
	Quantidade	Quantidade
Composição do corpo funcional		
Total de empregados no final do exercício	35	22
Total de admissões no exercício	16	0
Total de demissões no exercício	3	3
Total de empregados por sexo		
Masculino	15	11
Feminino	20	11
Total de empregados por faixa etária, nos seguintes intervalos:		
menores de 18 anos	0	0
de 18 a 35 anos	10	3
de 36 a 60 anos	22	15
acima de 60 anos	3	4
Total de empregados por nível de escolaridade, segregados por:		
analfabetos	0	0
com ensino fundamental	2	2
com ensino médio	7	5
com ensino técnico	4	2
com ensino superior	17	8
pós-graduados	5	5
com mestrado	0	0
com doutorado	0	0
Percentual de ocupantes de cargos de chefia, por sexo.		
	%	%
Masculino	100	100
Feminino		

A Cohagra é uma sociedade de economia mista controlada pela Prefeitura Municipal de Uberaba, que atua na política habitacional e visa o atendimento de famílias de baixa renda de acordo com a lei municipal do Pro - moradia e o desenvolvimento econômico social na cidade de Uberaba, com os seguintes atos realizados no ano de 2013: Foram entregues no ano 21 mandados de usucapião, avaliados 2.520 processos, mas somente 36 arrumaram toda documentação necessária para o ingresso na justiça e até o final do exercício constavam em tramite 80 processos de usucapião na justiça.

Foram realizados 225 vistorias, 34 desmembramentos e 863 pedidos de regularização fundiária A Companhia entregou durante o ano 294, escrituras referentes a diversos bairros da cidade, em parceria com a COHAB foram entregues 558 escrituras e atendidas para esclarecimentos sobre procedimentos de regularização 697 mutuários, foram firmados convênios de prestação de serviços com as seguintes Prefeituras de Araxá, São Gotardo, Monte Carmelo, Santa Vitoria, Prata, Campos Altos e Sacramento, referente ao programa Minha Casa Minha Vida II e Regularização Fundiária. A Cohagra produziu 09(nove) relatórios de Diagnostico de Empreendimentos, sendo 08(oito) aprovados e assinados os termos de compromisso. Após análise efetuou-se 3.000 cobranças aos mutuários em debito com a companhia o que gerou 80 renegociações de dividas, também foi implantado o sistema de cobrança bancaria e baixa automática minimizando possíveis erros de digitação. A companhia realizou entrega de 268 unidades Habitacionais sendo, 43 no Jardim Gameleiras, 225 no Jardim Belo Horizonte, ainda no sentido de atender as famílias de baixa renda foram realizadas 10.934 cadastros de demandas habitacionais, 3.000 relatórios de Cadastro Único, e para finalizar o projeto Minha Casa Minha Vida I iniciou-se o projeto social, onde a companhia realiza ações com mutuários

contemplados neste projeto e dentro da área social a companhia participou de todas as ações nos bairros, projeto de autoria da Prefeitura Municipal de Uberaba. Assim verificou-se, que a Companhia atendeu em suas dependências aproximadamente 60.000 mutuários, e com projetos sociais realizados foram atendidas com orientação sobre os projetos da companhia e orientação jurídica, grande parcela da comunidade Uberabense.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 DE DEZEMBRO DE 2.013 E 2.012

1 – CONTEXTO OPERACIONAL A COHAGRA é uma sociedade economia mista controlada pela Prefeitura Municipal de Uberaba, criada pela Lei Municipal 3.920 de 24 de agosto de 1.987 e tem por objeto, atendidas as diretrizes políticas de desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais, promover desenvolvimento urbano do Município e da região, viabilizando condições de moradia a pessoas carentes, principalmente às comunidades do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Para a consecução de seus objetivos, a Companhia poderá contratar empréstimos junto a Caixa Econômica Federal, bem como assistência técnica e financeira, competindo-lhe produzir e comercializar unidades habitacionais e lotes urbanizados de interesse social, obedecidos os critérios e normas estabelecidas pelo Governo Federal; apoiar programas e projetos de desenvolvimento comunitário e adquirir material de construção, visando o atendimento de programas sob o sistema de mutirão. Assim sendo, a COHAGRA deve ser considerada como uma extensão das atividades da própria Prefeitura Municipal de Uberaba.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS As diretrizes contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras emanam das disposições da Lei das Sociedades por Ações, com destaque para o seguinte: a) **Apuração do Resultado** – É apurado pelo regime de competência de exercício. b) **Bancos c/ Aplicação** – Espelham as aplicações, acrescido dos rendimentos auferidos até a data dos balanços. c) **Imóveis a Comercializar e Ativo não Circulante** – Demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1.995. A depreciação do imobilizado foi calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens. d) **Passivo Circulante** – Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis.

3 – AÇÕES DA CEMIG Houve um desfalque de R\$ 217.799,56 (duzentos e dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) na venda das ações da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais; a Companhia está movendo uma Ação de Reparação de Danos contra Fernando Rosa Machado, Antonio da Rocha Marmo, Jose Astolfo Nunes e Renato Pinto Cartafina, em grau de recurso. Para salvaguarda dos interesses da COHAGRA, foi feita uma Provisão para Devedores Duvidosos de igual valor, não espelhados nas Demonstrações Contábeis.

4- IMÓVEIS A COMERCIALIZAR E ESTOQUES Referem-se a terrenos destinados a loteamento e conjuntos habitacionais para atendimento a pessoas de baixa renda, a saber:

DESCRIÇÃO	2.013 – R\$	2.012 – R\$
Cia. Bras. Ipiranga	12.499,75	12.499,75
Jardim Primavera	7.601,18	7.601,18
Jardim Triangulo S	1.863,54	1.863,54
Loteamento Pontal	51.040,00	0,00
TOTAL	73.004,47	21.964,47

5 – CRÉDITOS Referem-se a prestações da venda de lotes no valor de **R\$12.054.602,76** (Doze milhões, cinquenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e setenta e seis centavos), a longo prazo. Cabe ressaltar que alguns dos loteamentos são apenas administrados pela Companhia que ao receber o valor do mutuário repassa-o integralmente às proprietárias dos imóveis - Prefeitura Municipal de Uberaba, assim representado:

Valor a receber dos Loteamentos da COHAGRA.....	R\$ 4.362.445,66
Valor a receber para Prefeitura Municipal de Uberaba.....	R\$ 7.391.400,25
Valor a receber Loteamento dos Ferrovíarios.....	R\$ 300.756,85
TOTAL.....	R\$ 12.054.602,76

6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE :A receita diferida demonstra o saldo resultante de custos e receitas de venda de lotes imobiliários, de acordo com a legislação vigente.

7 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO: O saldo das contas que compõem este grupo, na data do balanço, era de (R\$ 242.678,29) (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), assim composto:

DESCRIÇÃO	2.013 – R\$	2.012 – R\$
Capital Social	15.756.157,88	14.526.157,88
Prejuízos Acumulados (13.813.425,40)	(12.661.902,69)	
Prejuízo do Exercício (1.700.054,19)	(1.151.522,71)	
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	242.678,29	712.732,48

A composição acionária é a seguinte:

ACIONISTAS QUANT. AÇÕES	
Prefeitura Municipal de Uberaba	82.365.607
Afonso Guimarães Net	3.171
Codiub-Cia. de Desenvolvimento Infor. De Uberaba	219
Codau-Centro Operac. Des. San. Uberaba	219
João Franco Filho	137
Rômulo de Souza Figueiredo	128
Alaor Dimas	111
Bittencourt Bertolucci	111
Ronaldo Oliveira Reis	111
Jaime Mauzauto Filho	32
Jose Jorge da Silva	25
Reni Mendes da Silva	25
Augusto Martins de Oliveira	25
Luciana Batista Ribeiro Gonçalves	25
Luciano Alves Soares	25
Jose Luiz Alves	10
Eurípedes Fernandes Souto	08
Carlos Francisco de Assis Pereira	02
Luciano Alberto Ubaldino de Freitas	1
Pedro Walter Barbosa	1
Luiz Alberto Cecílio	1
Carlos Alberto Misson Ferreir	1

Marcos Tulio Paullinelli 1
 Mário Sérgio Castro Borges 1
 Ricardo Machado Magnino 1
 Pedro de Resende Vieira 1
 José Astolfo Nunes 1
 Ronaldo Boscollo 1
 Jales Martins dos Santos 1
 Marcos Garcia Fernandes 1
 Virmon Resende da Cruz. 1
 César Sebastião Martins 1
 José Lúcio Aragão 1
 TOTAL. 82.370.006

Uberaba, 31 de dezembro de 2.013.

Wagner do Nascimento Junior- Presidente
 Marcos Acácio Morais de Oliveira - Diretor Financeiro
 Demilton Mariano da Cunha - Técnico em Contabilidade

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Examinamos toda documentação que serviu de base para escrituração das Demonstrações Contábeis da **COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE**, fazendo exame consoante as normas de contabilidade geralmente aceitas e outros procedimentos que julgamos necessários e somos de parecer que as Demonstrações Financeiras merece aprovação deste Conselho, do Conselho de Administração e da Assembléia Geral. Uberaba, 18 de Março de 2.014. Danilo de Oliveira Santos - Conselho Fiscal; Wilder Gonçalves - Conselho Fiscal; João Morais de Oliveira Neto - Conselho Fiscal

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da COHAGRA, situada à Av. Guilherme Ferreira, 157, na Cidade de Uberaba - MG, os documentos a que se refere à Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.013.

Uberaba, 19 de março de 2.014.

Wagner do Nascimento Junior
 Presidente

NOTIFICAÇÃO

Loteamento Parque das Gameleiras

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias NOTIFICA os senhores abaixo discriminados para comparecer nesta Cia., no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento ou manifestação por parte dos notificados acarretará no cancelamento dos referidos contratos.

Nome:	Lote/Quadra	Contrato Nº
Erika Faria da Silva.....	02/02.....	129/50
Cristiano Rodrigo Rodrigues.....	02/02.....	129/50

Uberaba (MG), 26 de março de 2013.

Marcos Adad Jammal
 Presidente Interino

Marco Antônio de Figueiredo
 Diretor Jurídico

Marcos Acácio Morais de Oliveira
 Diretor Financeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Cancelamento de Contrato Loteamento Residencial 2000

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias, dando cumprimento à publicação publicada no Porta-Voz nº 1.178 de 02 de abril de 2014 e para que não aleguem desconhecimento, torna-se público o cancelamento do Contrato de Promessa de Compra venda dos mutuários abaixo relacionados, em virtude do descumprimento do disposto da referida notificação:

Ana Carolina Corrêa Dionizio, CPF Nº 095.115.736-16 e Carlos Roberto Novais dos Santos, CPF nº 014.240.296-60, Lote/Quadra 28/34, Contrato nº 3007/24.

Dinleia de Freitas, CPF Nº 449.300.206-97, Lote/Quadra 23/10, Contrato nº 48/24.

Geralda Magela Jacinto Camargo, CPF Nº 863.268.726-34 e Wilson Magalhães Camargo, CPF Nº 446.501.326-49, Lote 27/34, Contrato nº 2333/24.

Iris dos Reis Oliveira, CPF Nº 755.526.126-04, Lote/Quadra 19/28, Contrato nº 706/24.

Maria Edlene Braga, CPF Nº 787.851.546-87 Lote/Quadra 02/17, Contrato nº 2323/036

Uberaba (MG), 10 de abril de 2014.

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Acácio Morais de Oliveira
Diretor Financeiro

Marcos Adad Jammal
Presidente Interino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Residencial 2000

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias NOTIFICA os senhores abaixo discriminados para comparecer nesta Cia., no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse. O não comparecimento ou manifestação por parte dos notificados acarretará no cancelamento dos referidos contratos.

Nome:	Lote/Quadra	Contrato Nº
José Geraldo Ferreira.....	02/17.....	2323/036

Uberaba (MG), 10 de abril de 2014.

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Acácio Morais de Oliveira
Diretor Financeiro

Marcos Adad Jammal
Presidente Interino

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONTRATO Loteamento Parque das Gameleiras

A Diretoria da COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA – no uso de suas atribuições estatutárias, dando cumprimento à publicação publicada no Porta-Voz nº 1.178 de 02 de abril de 2014 e para que não aleguem desconhecimento, torna-se público o cancelamento do Contrato de Promessa de Compra venda dos mutuários abaixo relacionados, em virtude do descumprimento do disposto da referida notificação:

Shirley da Silva Bernardes, CPF Nº 098.596.976-80 e Silvano Medeiros, CPF Nº 569.393.706-25, Lote/Quadra 21/01, Contrato nº149/050.

Uberaba (MG), 10 de abril de 2014.

Marco Antônio de Figueiredo
Diretor Jurídico

Marcos Acácio Morais de Oliveira
Diretor Financeiro

Marcos Adad Jammal
Presidente Interino

ATOS OFICIAIS IPSERV CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV convoca todos os membros **titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no dia **14/04/13, às 18h20min**, na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua São Sebastião, nº. 41, centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação dos demonstrativos de aplicações financeiras e documento de regularidade previdenciária, conforme Lei 11.234/2011, Seção V (AC), Art. 4º - F § 1º.

Luís Sérgio Carvalho
Presidente do Conselho Administrativo

ATOS

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 022/2014
DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796 de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/00332/2014, defere à servidora **SANDRA HELENA DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão do **INSS**, de 17, anos e 03 meses e 09 dias, na matrícula 00867-2.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 072/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 004, de 06/01/2010, publicado no Jornal Porta-Voz nº 782 de 08/01/2010, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **NEIDA RITA DA SILVA**, CPF 301.608.396-53, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00733-1, na função pública de Auxiliar de Biblioteca, Nível 005, Grau 003.

Este ato retroage à data de 1º/01/2010.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 073/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 032, de 26/01/2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 861 de 28/01/2011, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, à servidora **VERA LUCIA MIRANDA DE JESUS**, CPF 365.899.696-04, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00959-8, na função pública de Assistente de Administração, Nível 008, Grau 003, apostilada em 100% do Diretor I.

Este ato retroage à data de 1º/02/2011.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 074/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 013, de 04/01/2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 854 de 05/01/2011, que concedeu **APOSENTADORIA POR IDADE**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **ONEIDA TELES DA ROCHA**, CPF 533.173.436-72, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 08394-1, no cargo efetivo de Instrutora de Artes, Nível 003, Grau 000.

Este ato retroage à data de 1º/01/2011.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.

Ney Corrêa Filho
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 075/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 194, de 08/11/2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 934 de 09/11/2011, que concedeu **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO BIANCHI**, CPF 362.135.006-34, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 28745-8, no cargo efetivo de Professor II, T.2, N.3, C.A.

Este ato retroage à data de 1º/11/2011.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.
Ney Corrêa Filho
 Presidente do IPSEMV
 Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 076/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEMV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 072, de 04/04/2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 878 de 06/04/2011, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, à servidora **MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA**, CPF 303.284.386-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 00630-0, na função pública de Assistente de Administração II, Nível 008, Grau 003, apostilada em 100% do Chefe de Seção.

Este ato retroage à data de 1º/04/2011.

Uberaba-MG, 07 de abril de 2014.
Ney Corrêa Filho
 Presidente do IPSEMV
 Decreto nº 42/2013

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA 077/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEMV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, retifica o **ATO DE APOSENTADORIA** nº 122, de 11/07/2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 904 de 13/07/2011, que concedeu **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, à servidora **ZITA TEREZINHA CAPUCO**, CPF 288.873.526-15, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02133-4, no cargo efetivo de Professora I, T.1, N.25,C.B.

Este ato retroage à data de 07/07/2011.

Uberaba-MG, 08 de abril de 2014.
Ney Corrêa Filho
 Presidente do IPSEMV
 Decreto nº 42/2013

ATOS OFICIAIS CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU

ATAS

ATA 01/2014 DA REUNIÃO REALIZADA EM 25/02/2014 PELO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU - 2014

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na Casa dos Conselhos, localizada Rua Artur Machado, nº 553 realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de email e telefone. Presentes os Conselheiros e respectivas instituições e entidades: Marcos Almeida Bilharinho - Advogado, Gilberto Resende – Empresário, Manoel Rodrigues Neto – Presidente da Associação Comercial Industrial e de Serviços de Uberaba - ACIU, Léo Beschizza – Engenheiro da Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN, Thiago Riccioppo – Historiador do Museu do Zebu, Marta Zedinik de Casanova – Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, Renê Inácio de Freitas – Diretor do Departamento de Posturas, Henri Ennes Brandão Carvalho – Paisagista e Decorador, Rosana Pontes Prata Oliveira Santos – Pedagoga do Colégio Marista Diocesano, Marise Soares Diniz – Pedagoga do Colégio Marista Diocesano, Cynthia da Cunha Lirio – Comunidade de Peirópolis, Beatriz Alves Ferreira – Advogada e representante da Casa de Candomblé Ti Osumaré, Luzia Maria de Oliveira e Silva – Museu da Capela das Irmãs Dominicanas de Monteils e da equipe técnica do CONPHAU, a Coordenadora da Equipe Técnica do CONPHAU Maria Aparecida Rodrigues Manzan e a Chefe de Seção Daniela Velludo de Souza. Como convidados, participam: Danilo de Siqueira Campos - Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, Demilton Dib - Arquiteto, Tiago Gonçalves Ramos – Arquiteto da Secretária Municipal de Planejamento - SEPLAN, Lucia Cruvinel Lacerda - Assessora, Luiz Fernando Bartonelli - Assessor, Sandoval Delalibera – Chefe da Seção de Comercialização, Martha Christina Hueb, Marcelo Miguel Hueb, Dalal Helou Hueb, Sylvania Rovsepan, advogada Roberta Toledo Campos, arquiteto Frederico Augusto de C. Frange. A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho Marcos Almeida Bilharinho que, com a assessoria técnica de Maria Aparecida Rodrigues Manzan e de Daniela Velludo de Souza, colocou em pauta os seguintes assuntos: **1º assunto: Projeto de requalificação do bem Tombado Mercado Municipal de Uberaba.** O secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento Danilo de Siqueira Campos realiza uma breve apresentação sobre a importância do projeto do Mercado Municipal para captação de recursos, para restauração e preservação do bem tombado pela Lei Rouanet e entidades privadas. Em seguida o arquiteto Demilton Dib e o arquiteto Tiago Gonçalves com assessoria de Lúcia Cruvinel apresentaram o Projeto, explicando que o objetivo é revitalizar o Mercado Municipal, com iluminação externa, segurança, prevenção de incêndio, higienização entre outras necessidades. De acordo com memorial descritivo do Projeto arquitetônico, haverá adequação dos sanitários do térreo, criação de DML, implantação de plataforma elevatória, implantação de totem informativo digital, redistribuição dos boxes de permissionários no mezanino, criação do refeitório, DML e sanitários adaptados no mezanino. Na área Urbana, será criado um calçadão no quarteirão ocupado pelo Mercado Municipal, com recuperação do piso existente de paralelepípedo, implantação de sinalização de vagas de estacionamento, carga e descarga. Será executado um novo projeto hidrossanitário, substituindo a tubulação existente e adequação às normas legislativas. Parte da tubulação será feita no piso, o restante será suspenso. Será instalado Projeto Sistema de Proteção Descargas Atmosféricas e execução de novo Projeto Elétrico nas normas da CEMIG implantando os padrões na área externa. Implantação de projeto de climatização por método evaporativo, onde no térreo serão colocados acima das estradas do Mercado, no mezanino serão locados em três pontos fixados nas tesouras de madeira. Será realizado o Projeto de Combate a Incêndio com hidrante e torre como caixa d'água, atualmente não existente. Na cobertura serão instaladas placas para captação de energia solar. Haverá também um sistema de captação de água das chuvas para sua reutilização. A reforma não irá interferir nas fachadas, sendo que o imóvel apenas será adequado internamente para melhorar a qualidade do espaço de trabalho e para melhor atendimento aos visitantes. O projeto da torre da caixa d'água será apresentado posteriormente, para futura deliberação do Conselho. **Deliberação:** O

projeto foi aprovado por unanimidade. **2º assunto: Pedido de cancelamento do inventário da Residência localizada na Rua São Sebastião, nº168.** A proprietária Martha Christina Hueb apresentou sua defesa com breve histórico da casa e das reformas para possível cancelamento do inventário. A proprietária mostrou as fotos do imóvel com as mudanças da reforma. **Deliberação:** O Conselho decidiu pelo não desinventário do imóvel e sugeriu aos proprietários a apresentação de um projeto de construção mantendo preservação parcial de um cômodo junto à fachada frontal do imóvel. O projeto arquitetônico deverá ser apresentado para posterior deliberação do Conselho. **3º assunto: Aprovação de Projeto da residência localizada na Rua Vigário Silva, nº143, esquina com a Rua Segismundo Mendes, bem inventariado em 1987 pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA.** A advogada Roberta Toledo Campos apresenta defesa da proprietária do imóvel Silvania Rovsepian, dizendo que o inventário não foi averbado no cartório e que a proprietária não tinha ciência da restrição administrativa nele contida e pleiteou a aprovação do projeto. O arquiteto Frederico Augusto de C. Frange apresentou projeto descrevendo que seguiu o estilo *art déco* da residência na ampliação. Disse ainda, que o estilo foi próprio do traço do arquiteto que realizou a construção na época. **Deliberação:** O Conselho solicitou o parecer jurídico da defesa da proprietária para análise na próxima reunião. Não votando o Presidente em nenhuma das deliberações em razão do disposto no §2º, do artigo 7º, da Lei Municipal 10.717/2008. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Marcos Almeida Bilharinho.....
 Gilberto Andrade Rezende.....
 Manoel Rodrigues Neto.....
 Léo Beschizza.....
 Thiago Riccioppo.....
 Marta Zedinik de Casanova.....
 Renê Inácio de Freitas.....
 Henry Ennes Brandão.....
 Rosana Pontes Prata Oliveira Santos.....
 Marise Soares Diniz.....
 Cynthia da Cunha Lirio.....
 Beatriz Alves Ferreira.....
 Luzia Maria de Oliveira e Silva.....
 Danilo de Siqueira Campos.....
 Demilton Dib.....
 Tiago Gonçalves Ramos.....
 Lucia Cruvinel Lacerda.....
 Luiz Fernando Bartonelli.....
 Sandoval Delalibera.....
 Martha Christina Hueb.....
 Marcelo Miguel Hueb.....
 Dalal Helou Hueb.....
 Silvania Rovsepian.....
 Roberta Toledo Campos.....
 Frederico Augusto de C. Frange.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Maria Aparecida Rodrigues Manzan.....

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA CONPHAU - 2014

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, na sede da Associação Comercial e Industrial de Uberaba – ACIU, sala 04, localizada na Av. Leopoldino de Oliveira nº 3433 centro, foi realizada a eleição para compor o Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU para o biênio 2014/2016. A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho Marcos Almeida Bilharinho, juntamente com a Coordenadora da Equipe Técnica do CONPHAU Maria Aparecida Rodrigues Manzan e a Chefe de Seção Daniela Velludo de Souza. Foram inscritas as seguintes instituições/entidades representantes da sociedade civil: **UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro** - Profa. Glaura Teixeira Nogueira e Lima e Profa. Sandra Mara Dantas; **IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro** – Marvile Palis Costa e Claudia Aparecida da Costa Vicente; **Fórum Permanente dos Articulistas de Uberaba e Região** – Lauro Juarez Prata Sabino Lóes; **Museu da Capela das Irmãs Dominicanas de Monteils** – Historiadoras Luzia Maria de Oliveira e Silva e Vânia Cristina dos Santos; **Centro de Cultura José Maria Barra** - Diógenes Alexandro Marques e Luiz Hozumbi Nojiri Junior; **Biblioteca Pública Bernardo Guimarães** – Jean Felipe Pimenta Borges e Sérgio de Souza; **Colégio Marista Diocesano** – pedagogas, Marise Soares Diniz e Rosana Pontes Prata Oliveira Santos; **FIEMG – Regional Vale do Rio Grande** - Analista de Comunicação Marcos Moreno; **Fundação Peirópolis** – Cynthia da Cunha Lirio; **CREA – Conselho Regional da Engenharia e Agronomia de Minas Gerais** - Engenheiro Civil Edimar Luiz Moreira de Carvalho; Publicitária – Martha Cristina Hueb; Advogada e representante da Casa de Candomblé Ti Osumaré - Beatriz Alves Ferreira; Paisagista e decorador - Henry Ennes Brandão; Adriana Aparecida Gomes de Queiroz; Arquiteta e Urbanista - Fabiana Rodrigues da C. Miranzi; **Departamento de Ações Culturais da Fundação de Uberaba** - Antônio Carlos Marques; O Presidente do Conselho Marcos Bilharinho, abriu a seção explicando sobre o papel e a responsabilidade de cada conselheiro, falou sobre a importância e a valorização do patrimônio histórico. Logo após, foi composta a mesa para início dos trabalhos, os quais foram coordenados pelo Presidente do Conphau Marcos Bilharinho e pelo Vice-presidente Gilberto Rezende, auxiliados pela Chefe da Equipe Técnica do Conphau Daniela Velludo. Foi entregue a cédula de votação para os representantes da sociedade civil. Logo após, foi realizada a contagem dos votos pelo Presidente: Antônio Carlos Marques - 10 votos, Rosana Pontes Prata Oliveira Santos - 10 votos, Beatriz Alves Ferreira - 7 votos, Cynthia da Cunha Lyrio - 7 votos, Henri Ennes Brandão Carvalho - 6 votos, Lauro Juarez Prata Sabino Lóes - 5 votos, Luzia Maria de Oliveira e Silva - 4 votos, Marvile Palis Costa - 4 votos, Jean Felipe Pimenta Borges - 4 votos, Marcos Moreno - 4 votos, Glaura Teixeira Nogueira e Lima - 3 votos, Diógenes Alexandro Marques - 3 votos, Martha Cristina Hueb - 3 votos, Fabiana Rodrigues da C. Miranzi - 3 votos, Adriana Aparecida Gomes de Queiroz - 1 voto, Edimar Luiz Moreira de Carvalho – 1voto. Em seguida o Presidente apresentou os nomes dos eleitos e dos que foram indicados através da cota do governo, sendo eles: **Representantes do Governo Municipal, efetivos:** Marcos de Almeida Bilharinho, Gilberto Andrade Rezende, Manoel Rodrigues Neto, Léo Lima Beschizza, Thiago Riccioppo, Marta zedinik de Casanova. **Representantes do Governo Municipal, suplentes:** Renê Inácio de Freitas, Luis Fernando Alves Silva. **Representantes da Sociedade civil, efetivos:** Antônio Carlos Marques, Henri Ennes Brandão Carvalho, Beatriz Alves Ferreira, Rosana Pontes Prata Oliveira Santos, Cynthia da Cunha Lyrio. **Representantes da Sociedade civil, suplentes:** Vânia Cristina dos Santos, Marise Soares Diniz. Foram eleitos por unanimidade o Presidente do Conselho, Dr. Marcos Bilharinho, o Vice-presidente Gilberto Resende, a Secretária, Marta zedinik de Casanova. O presidente abriu a fala para os presentes para que fossem feitas considerações. O professor Antônio Carlos Marques falou sobre a importância deste Conselho e do trabalho do Conphau, se colocou à disposição da equipe Técnica para qualquer necessidade. A Historiadora Luzia Maria de Oliveira e Silva ressaltou sobre o papel do patrimônio histórico na preservação da memória da cidade, colocando-se à disposição do Conphau. A superintendente do O Arquivo Publico, Marta zedinik falou sobre os primeiros trabalhos do Patrimônio Histórico ainda incipientes no arquivo Público em 1994 e que foi crescendo com a formação da Equipe Técnica do Conphau. O presidente e a coordenadora da Equipe técnica do Conphau, historiadora Maria Aparecida Rodrigues Manzan declararam encerrados os trabalhos e que a posse será dia 17de fevereiro de 2014, na Casa do Folclore com as presenças do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Paulo Piau e da Presidente da Fundação Cultural de Uberaba Sumayra Oliveira Silva. Eu, Maria Aparecida Rodrigues Manzan, lavrei a presente ata que para avaliação, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Lauro Juarez Prata Sabino Lóes.....
 Luzia Maria de Oliveira e Silva.....
 Vânia Cristina dos Santos.....
 Diógenes Alexandro Marques.....
 Luiz Hozumbi Nojiri Junior.....
 Jean Felipe Pimenta Borges.....
 Sérgio de Souza.....
 Marise Soares Diniz.....
 Rosana Pontes Prata Oliveira Santos.....
 Marcos Moreno.....
 Cynthia da Cunha Lirio.....
 Martha Cristina Hueb.....
 Beatriz Alves Ferreira.....
 Henry Ennes Brandão.....
 Fabiana Rodrigues da C. Miranzi.....
 Antônio Carlos Marques.....
 Marcos de Almeida Bilharinho.....
 Gilberto Andrade Rezende.....
 Thiago Riccioppo.....
 Marta zedinik de Casanova.....
 Renê Inácio de Freitas.....
 Daniela Velludo de Souza.....
 Maria Aparecida Rodrigues Manzan.....

ATOS OFICIAIS P.M.U.

C.P.L.

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e subitem 16.9 do edital REVOGO o processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014, cujo objeto era a aquisição de veículo zero quilômetro, tipo sedan, modelo 2013/2014, ou da data da nota fiscal de entrega, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete. A revogação se deu em razão da existência de apenas 01 (um) licitante, não havendo disputa de preços, e ainda, pelo fato de que o modelo do veículo ofertado na proposta do único licitante poderia ser adquirido a um preço menor, considerando o preço de mercado atual, sendo, conseqüentemente, desclassificada para o certame.

Dessa forma, o Pregoeiro declarou que a licitação restou “fracassada”, sendo que, caso seja de interesse, fica esta administração legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 09 de Abril de 2014.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
 Secretário Municipal de Administração
 Autoridade competente

Extrato do 3º Aditivo ao Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2010.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Imobiliária e Construtora Melo Ltda.
OBJETO:	Prorrogação, que inclusive tem eficácia automática, nos termos da Lei 8.245/91, do prazo de vigência e o reajuste previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a locação do imóvel, de propriedade do Jockey Club de Uberaba, situado nesta Cidade de Uberaba – MG., na Rua Segismundo Mendes s/nº, Centro, compreendendo: portaria, juntamente com o estacionamento, ginásio poliesportivo, casa das máquinas, vestiários, piscinas, departamento de esportes e sala de ginásio poliesportivo.
PRAZO:	O prazo de prorrogação da presente locação, que inclusive tem eficácia automática, por força da Lei nº 8.245/91, vigorará a partir do efetivo vencimento do II Aditivo (fls. 136/137), com previsão de término para o dia 30/04/2014, quando encerrará o presente ajuste, o que ora fica declarado, para os fins legais.
VALOR:	O valor mensal da Locação em apreço é de R\$ 8.283,33 (oito mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), reajustável pela variação do INPC, após o 12º (décimo segundo) mês. O valor global estimado deste instrumento é de R\$ 33.133,32 (trinta e três mil, cento e trinta e três reais e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1610.04.122.040.2001.33903910.0100-6968 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Dispensa nº 001/2010.

Uberaba/MG, 08 de abril de 2014.

Vitor Hugo de Castro
 Diretor do Deptº. Central de Aquisições e Suprimentos.

Extrato do Aditivo ao Convênio Celebrado entre o Município de Uberaba e o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

CEDENTE:	Município de Uberaba/MG.
CESSIONÁRIO:	Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio referenciado, cuja finalidade é a cessão, sem ônus para o Município, de 01 (uma) servidora, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, para exercer a função comissionada de Secretária de Audiência junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.

PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, deste instrumento, prorroga-se o prazo até 31/12/2013, a contar de seu efetivo vencimento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01/20213/2009.

Extrato do Aditivo ao Convênio Celebrado entre o Município de Uberaba e o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

CEDENTE:	Município de Uberaba/MG.
CESSIONÁRIO:	Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região.
OBJETO:	Alteração de cláusulas do convênio supra mencionado, cujo objeto é a cessão, com ônus para o Município, de 01 (um) servidor, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região. As Cláusulas I, II e III do referido convênio passam a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA I – DO OBJETO 1.2 O servidor será cedido para exercício de cargo em comissão ou função comissionada do Cessionário e, nos termos do art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 12.774/2012, deverá perceber a remuneração do seu cargo efetivo ou emprego permanente pelo seu órgão de origem, acrescida no Cessionário dos valores constantes do anexo VIII da Lei nº 11.416/2006. 1.3 O servidor municipal cedido na forma da cláusula primeira do Convênio permanece vinculado ao regime de origem, conforme estabelecido no artigo 1º- A da Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998, sendo as respectivas contribuições previdenciárias recolhidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, nos termos dos artigos 6º e 8º do Decreto Municipal nº 949 de 17/12/2009. CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES [...] e) No caso da cessão para ocupar função comissionada o ônus do cargo efetivo é responsabilidade do Cedente, sendo posteriormente reembolsado pelo Cessionário, dos valores relativos à remuneração e aos encargos sociais; f) Para fins de reembolso, o Cedente apresentará mensalmente ao Cessionário planilha constando o valor a ser reembolsado, discriminado por parcela e servidor com indicação de nome, CPF e demais dados que forem solicitados, acompanhada da comprovação do pagamento, devendo o Cessionário efetuar o ressarcimento no mês subsequente ao do efetivo recebimento da planilha com a respectiva comprovação.
PRAZO:	Tendo em vista o disposto acima, deste instrumento, prorroga-se o prazo até 31/12/2016, a contar de seu efetivo vencimento.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01/20213/2009.

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 038/2014.

Objeto: Fornecimento de descartáveis, fraldas e acessórios para higiene pessoal, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, prorrogáveis, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Municipal de Administração.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 15/04/2014 às 08h59min do dia 30/04/2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/04/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 horas do dia 30/04/2014.

Valor estimado da licitação: R\$ 84.454,78.

Fonte de recurso: Próprio.

O Edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônico - BOLSANET: <www.bolsanet.org.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Rodrigo Gonçalves Souto
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

**REPUBLICADO PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 028/2014.

Objeto: Aquisição de diversos móveis para escritório, armário de aço, eletrodomésticos, aparelho telefônico, eletroeletrônicos e parque infantil em fibra de vidro, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 15/04/2014 às 08h59min do dia 30/04/2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09 horas do dia 30/04/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14 horas do dia 30/04/2014.

Valor estimado da licitação: R\$ 153.676,58

Fonte de recurso: CONVÊNIO.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>> OU pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que os editais referentes aos PREGÕES ELETRÔNICOS também estão disponíveis no portal de licitações do Banco do Brasil: <www.licitacoes-e.com.br>.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 ou e-mail: <licitacao.pmu@uberabadigital.com.br>.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Rodrigo Gonçalves Souto
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

ANULAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como ao subitem 14.2 do edital, ANULO o processo licitatório – CONVITE N.º 006/2014, cujo objeto era a contratação de empresa para execução de serviços de consultoria técnica e especializada, visando a elaboração de estudo de pré-viabilidade técnico-econômica, para implantação do polo de piscicultura industrial do Alto Vale do Rio Grande, a ser sediado neste Município e elaboração da minuta de projeto de lei, instituindo o referido polo com exposição de motivos a ser encaminhado a Câmara Municipal de Uberaba/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A anulação se deu em razão da necessidade de se ajustar os orçamentos prévios para elaboração de valor médio de mercado, conforme parecer jurídico exarado pela Procuradoria e pela Comissão Permanente de Licitações.

Registra-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 09 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de refrigerantes, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço:

•JOAQUIM BATISTA RIBEIRO

LOTE I - valor global de R\$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Uberaba/MG, 10 de Abril de 2014.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade competente)

Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Contrato de Fornecimento nº 529/2012.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Comercial 3 Albe Ltda.
OBJETO:	Reajustamento com acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual, bem como a prorrogação do prazo de vigência previsto no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento, pela Contratada, de solução a base de gluta87 raldeido, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO:	12 (doze) meses, a contar de seu efetivo vencimento, ou seja, com início em 25/03/2014 e término previsto para 24/03/2015.

VALOR:	O valor total deste aditivo é de R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais), em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	1510.010.301.497.4441.0000.33903034.0148-7865 e/ou sua correspondente.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 231/2012.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Vitor Hugo de Castro
Diretor do Dept°. Central de Aquisições e Suprimentos.

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado de julgamento do processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº. 017/2014, tendo como objeto, pelo menor preço, a aquisição de mobiliário, arquivo de aço, câmera digital e projetor multimídia, destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornaram-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas, por atenderem ao solicitado no Edital e apresentarem os menores preços por lote:

•MILLENIUM – SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:

LOTE 1 - valor total de R\$ 1.485,00 (hum mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

LOTE 2 - valor total de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

LOTE 3 - valor total de R\$ 2.396,00 (dois mil trezentos e noventa e seis reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES: R\$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

•KTEC DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP:

LOTE 4 - valor global de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais).

•DEISE CARDOSO GONDIM CARVALHO - ME:

LOTE 5 - valor global de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Registrem-se, publiquem-se e lavrem-se os contratos.
Cumpram-se.

Uberaba/MG, 10 de Abril de 2014.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração
(Autoridade Competente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEMIE

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2014 (REGISTRO DE PREÇO)

Objeto: Aquisição de Massa Asfáltica do tipo CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Faixa"IV" (P.M.S.P – ESP 11/92 DNIT 031/2006 - ES) , dosado com CAP 50/70, aditivado com composto químico retardador de cura polimerizado não emulsionado mantendo película lubrificante na mistura asfáltica que se dispersa com atrito do processo de compactação, estocável por 12 meses para aplicação fria e em ambientes úmidos sem perder trabalhabilidade, coesão e estabilidade, embalados em sacos de 25Kg, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, cujas especificações e orçamento estimado encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Período de fornecimento: O prazo de entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias, contado a partir da data da "Ordem de Fornecimento" expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura ou preposto por ele designado, podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recursos Financeiros: Próprio.

Data da realização: 05/05/2014.

Credenciamento: a partir das 8 horas e 45 min do dia 05/05/2014 até 9h do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: a partir das 9h do dia 05/05/2014.

ITEM	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE ESTIMADA
I	R\$ 34,40	200.000 sacos

Local para retirada do edital: Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, mediante entrega de um Pen-Drive.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, poderá ser baixado pelo link: clicando, pelo portal oficial do Município <<http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal>> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3318-0395 e e-mail: <semie.licitacao@uberaba.mg.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Abril de 2014.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Pregoeiro

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 37/2014.

Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática**, conforme especificações constantes no ANEXO I, que acompanha o Edital.

Prazo de entrega: **Máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho**, emitida pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte Especial, Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 9 horas do dia 28/04/2014 às 9h30 min do dia 28/04/2014.

Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10 horas do dia 28/04/2014.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h 15min do dia 28/04/2014.

Valor estimado da licitação: R\$ 9.252,30

Fonte de recurso: Vinculado.

O edital deste processo licitatório, bem como outros documentos pertinentes ao mesmo, pode ser baixado pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557> OU pelo portal oficial do Município <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/principal> em: "Cotações Prévias e Licitações" e após em: "Veja as Licitações disponíveis a partir de maio 2013 no Portal da Transparência". Salientamos que este edital também está disponível no Portal de Compras Eletrônicas - BOLSANET: www.bolsanet.org.br.

Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0395 ou e-mail: semie.licitacao@uberaba.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 11 de Abril de 2014.

ARNALDO LUIS DA COSTA FILHO
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, com endereço na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, CNPJ nº 18.428.839/0001-90, isenta de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 1552/2013, torna pública a abertura do **Processo de Licitação**, na modalidade Concorrência, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 c/c suas alterações, Lei Municipal nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba) e as cláusulas deste edital.

Constitui objeto da presente licitação, processada na modalidade Concorrência, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR BRT – LESTE/ OESTE, NA AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA E OUTRAS, NESTE MUNICÍPIO.**

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

Até as 09h00min do dia 9 de Junho de 2014.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

09h15 min do mesmo dia e no mesmo local.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta.

Valor Global Estimado: R\$ 2.712.566,84 (Dois milhões setecentos e doze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Local para retirada do edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: "Centro Administrativo Jornalista Ataliba Guaritá Neto" - Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada na Av. Dom Luis Maria Santana, 141, Bairro Santa Marta, nesta cidade. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone: (34) 3318-0395, e-mail: semie.licitacao@uberaba.mg.gov.br. O edital também poderá ser baixado pelo link: www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 10 de Abril de 2014.

JUAREZ DELFINO DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 077/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Termocenter Sistemas Térmicos Ltda-ME.								
OBJETO:	Aquisição de diversos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, bebedouro elétrico, móveis e câmera digital, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>Lote III</u></p>								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant/unid</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18</td> <td>2 PC</td> <td> <p>BEBEDORURO ELÉTRICO, CONJUGADO ADULTO/CRIANÇA, COM PRESSÃO E FILTRO INTERNO, EM AÇO INOXIDÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO CONJUGADO PARA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS. - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM. - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA. - TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM. ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650 MM. - OPÇÕES: 110V OU 220V CONFORMIDADE COM A NBR – 13972. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <p>MARCA: LIBELL MODELO: PRESS SIDE</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant/unid	Descrição	18	2 PC	<p>BEBEDORURO ELÉTRICO, CONJUGADO ADULTO/CRIANÇA, COM PRESSÃO E FILTRO INTERNO, EM AÇO INOXIDÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO CONJUGADO PARA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS. - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM. - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA. - TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM. ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650 MM. - OPÇÕES: 110V OU 220V CONFORMIDADE COM A NBR – 13972. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <p>MARCA: LIBELL MODELO: PRESS SIDE</p>		
Item	Quant/unid	Descrição							
18	2 PC	<p>BEBEDORURO ELÉTRICO, CONJUGADO ADULTO/CRIANÇA, COM PRESSÃO E FILTRO INTERNO, EM AÇO INOXIDÁVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO CONJUGADO PARA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS. - GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL. - TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM. - DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO. - RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA. - FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA. - TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 4º A 15ºC. - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT. 960 MM X LARG. 660 MM X PROF. 290 MM. ALTURA DA PARTE CONJUGADA 650 MM. - OPÇÕES: 110V OU 220V CONFORMIDADE COM A NBR – 13972. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. <p>MARCA: LIBELL MODELO: PRESS SIDE</p>							
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela CONTRATADA, sendo de 12 (doze) meses.								
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.130,98 (um mil, cento e trinta reais e noventa e oito centavos) sendo o valor unitário de: <p style="text-align: center;"><u>Lote III</u></p>								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT/UNID</th> <th>VR. UNITÁRIO</th> <th>VR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>18</td> <td>2 PC</td> <td>R\$ 565,49</td> <td>R\$ 1.130,98</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT/UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	18	2 PC	R\$ 565,49	R\$ 1.130,98
ITEM	QUANT/UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL						
18	2 PC	R\$ 565,49	R\$ 1.130,98						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Vinculado 1510.10.302.498.6225.0001.44905217.0249.9990; 1510.10.301.497.6136.0001.33903024.0255.10211; 1510.10.305.324.6152.0001.44905217.0155.10327; 1510.10.305.324.2956.0001.44905218.0249.10932; 1510.10.305.324.2956.0001.44905206.0249.10404; 1510.10.302.498.6225.0001.33903020.0249.10239; 1510.10.302.498.6225.0001.44905224.0249.9989; 1510.10.302.498.6225.0001.44905206.0249.9988; 1510.10.302.498.6140.0001.33903020.0155.10550; 1510.10.305.324.6152.0001.33903024.0155.10447 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 173/2013								

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 076/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.
CONTRATADA:	Troiana Equipamentos Ltda.

OBJETO:	Aquisição de diversos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, bebedouro elétrico, móveis e câmera digital, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo discriminadas:			
	<u>Lote I</u>			
	Item	Quant/unid	Descrição	
	4	1 PC	FERRO ELÉTRICO DE PASSAR ROUPAS, A VAPOR, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - TENSÃO 110 VOLTS. - POTÊNCIA APROXIMADA DE 1000 WATTS, CONSUMO DE ATÉ 1,0 Kw/h. - COR BRANCA. - SELO PROCEL, INMETRO. - MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: BRITANIA	
	6	1 PC	FOGÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CONVENCIONAL DE PISO. - COR: BRANCA. - MESA EM INOX SOBREPOSTAS. - TAMPAS EM CRISTAL TEMPERADO. - A GÁS GLP. - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. - 04 BOCAS. - 04 QUEIMADORES ESMALTADOS. - FORNO LIMPA FÁCIL, VIDRO DUPLO NA PORTA, LUZ INTERNA. - PRATELEIRAS FIXA CROMADA. - PROTEÇÃO TÉRMICA TRASEIRA. - CONTENDO PÉS OU SAPATAS NIVELADORAS. - MEDINDO (L X A X P): 51 X 84,7 X 57,3 CM. APROXIMADAMENTE. - ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES, CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. MARCA: ATLAS.	
	12	1 PC	TELEVISÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - A CORES. - TELA/ MONITOR PLANA DE APROX. 21". - APROX. 49 CM. - DIAGONAL VISUAL MEDINDO APROX. 19". - FUNÇÃO SURROUND. - COM SLEEP TIMER. - 1 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA S-VÍDEO TRASEIRA, 2 ENTRADAS A/V (1 ENTRADA E 1 TRASEIRA). - SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 SAÍDA A/V TRASEIRA. - COM RECEPÇÃO PARA VHF, UHF E TV A CABO. - SISTEMAS DE CORES PAL-M / N, NTSC. - CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL. - 127 V CONSUMO APROXIMADO 105 W. - MEDINDO APROXIMADAMENTE 605 X 463 X 490 MM (LXAXP). - PESANDO NO MÁXIMO 23 KG. - COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MANUAL EM PORTUGÊS. MARCA: PHILCO.	
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela CONTRATADA, sendo de 12 (doze) meses.			
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.264,11 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos) sendo o valor unitário de:			
	<u>Lote I</u>			
	ITEM	QUANT/UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
	4	1 PC	R\$ 89,39	R\$ 89,39
	6	1 PC	R\$ 476,05	R\$ 476,05
	12	1 PC	R\$ 698,67	R\$ 698,67
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Vinculado 1510.10.302.498.6225.0001.44905217.0249.9990; 1510.10.301.497.6136.0001.33903024.0255.10211; 1510.10.305.324.6152.0001.44905217.0155.10327; 1510.10.305.324.2956.0001.44905218.0249.10932; 1510.10.305.324.2956.0001.44905206.0249.10404; 1510.10.302.498.6225.0001.33903020.0249.10239; 1510.10.302.498.6225.0001.44905224.0249.9989; 1510.10.302.498.6225.0001.44905206.0249.9988; 1510.10.302.498.6140.0001.33903020.0155.10550; 1510.10.305.324.6152.0001.33903024.0155.10447 e/ou suas correspondentes.			
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 173/2013			

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 078/2014.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.								
CONTRATADA:	Prequip – Comercial de Equipamentos Eireli - EPP.								
OBJETO:	Aquisição de diversos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, bebedouro elétrico, móveis e câmera digital, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo discriminadas: <p style="text-align: center;"><u>Lote IV</u></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quant/unid</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">19</td> <td style="text-align: center;">22 PC</td> <td>CAMA TIPO SOLTEIRO, MATERIAL EM MADEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESTRADO SIMPLES, DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM VERNIZ. - MEDIDA APROXIMADA 1,90 X 0,80m. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: RUBIN</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quant/unid	Descrição	19	22 PC	CAMA TIPO SOLTEIRO, MATERIAL EM MADEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESTRADO SIMPLES, DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM VERNIZ. - MEDIDA APROXIMADA 1,90 X 0,80m. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: RUBIN		
Item	Quant/unid	Descrição							
19	22 PC	CAMA TIPO SOLTEIRO, MATERIAL EM MADEIRA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - ESTRADO SIMPLES, DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM VERNIZ. - MEDIDA APROXIMADA 1,90 X 0,80m. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA: RUBIN							
PRAZO:	O contrato vigorará pelo período da garantia ofertado pela CONTRATADA, sendo de 12 (doze) meses.								
VALOR:	O Município pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.459,82 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) sendo o valor unitário de: <p style="text-align: center;"><u>Lote IV</u></p> <table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANT/UNID</th> <th>VR. UNITÁRIO</th> <th>VR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">19</td> <td style="text-align: center;">22 PC</td> <td style="text-align: center;">R\$ 111,81</td> <td style="text-align: center;">R\$ 2.459,82</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANT/UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL	19	22 PC	R\$ 111,81	R\$ 2.459,82
ITEM	QUANT/UNID	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL						
19	22 PC	R\$ 111,81	R\$ 2.459,82						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Recursos: Vinculado 1510.10.302.498.6225.0001.44905217.0249.9990; 1510.10.301.497.6136.0001.33903024.0255.10211; 1510.10.305.324.6152.0001.44905217.0155.10327; 1510.10.305.324.2956.0001.44905218.0249.10932; 1510.10.305.324.2956.0001.44905206.0249.10404; 1510.10.302.498.6225.0001.33903020.0249.10239; 1510.10.302.498.6225.0001.44905224.0249.9989; 1510.10.302.498.6225.0001.44905206.0249.9988; 1510.10.302.498.6140.0001.33903020.0155.10550; 1510.10.305.324.6152.0001.33903024.0155.10447 e/ou suas correspondentes.								
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 173/2013								

Uberaba/MG, 10 de abril de 2.014.

Carlos Roberto dos Santos
Pregoeiro.

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2013**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de diversos acessórios e materiais odontológicos**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1.164, em 12/02/2014, páginas 36/40, constatou-se equívoco no tocante ao número de um dos lotes arrematados pela licitante EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME, conforme segue:

•**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME:**

Onde se lê:

LOTE VIII - valor total de R\$ 5.791,20 (Cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Leia-se:

LOTE CXLVI - valor total de R\$ 5.791,20 (Cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

As demais informações contidas na homologação, como os demais lotes desta empresa e os lotes referentes às outras licitantes vencedoras do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

FAHIM MIGUEL SAWAN
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade competente

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a publicação da homologação do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 190/2013**, tendo como objeto, pelo menor preço, **o fornecimento de diversos medicamentos para atender a Mandado Judicial**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, no Diário Oficial do Município, Jornal Porta-Voz nº 1.167, em 21/02/2014, páginas 16/19, constatou-se equívoco no tocante ao número de um dos lotes arrematados pela licitante BH FARMA COMÉRCIO LTDA., conforme segue:

•**BH FARMA COMÉRCIO LTDA:**

Onde se lê:

LOTE XVII - valor total de R\$ 3.956,40 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Leia-se:

LOTE XVI - valor total de R\$ 3.956,40 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

As demais informações contidas na homologação, como os demais lotes desta empresa e os lotes referentes às outras licitantes vencedoras do certame permanecem inalteradas.

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Uberaba/MG, 10 de abril de 2014.

FAHIM MIGUEL SAWAN
Secretário Municipal de Saúde
Autoridade competente

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.036-4

21/03/2014	Janeiro/14	Nefrologia	R\$425.651,62 (Quatrocentos e vinte e cinco mil , seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
25/03/2014	Novembro/13	Nefrologia	R\$403.764,38 (Quatrocentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
25/03/2014	Dezembro/13	Nefrologia	R\$425.651,62 (Quatrocentos e vinte e cinco mil , seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).
26/03/2014	Fevereiro/14	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
26/03/2014	Fevereiro/14		R\$20.475,00 (Vinte mil, quatrocentos e setentas e cinco centavos).
27/03/14	Outubro/13	Tratamento Oncológico	1.143,00 (Hum mil, cento e quarenta e três reais)
27/03/14	Novembro/13	Tratamento Oncológico	1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
27/03/14	Novembro/13	Mamografia para Rastreamento	R\$41.175,00 (Quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais).
27/03/14	Fevereiro/14	CEO – Rede Viver sem Limites	R\$6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais).
27/03/14	Fevereiro/14	CEO – Centro de Especialidades Odontológicas	R\$36.300,00 (Trinta e seis Mil e trezentos reais).
27/03/14	Outubro/13	Mamografia para Rastreamento	R\$69.660,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta reais).
27/03/14	Novembro/13	Atendimento/Acompanhamento e Reabilitação Física e Mental	R\$44.939,72 (Quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
27/03/14	Outubro/13	Atendimento/Acompanhamento e Reabilitação Física e Mental	R\$61.800,60 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).

Bloco Financeiro de Atenção Básica

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.034-8

Data	Competência	Ação	Valores
18/03/14	Fevereiro/14	Programa de Atenção Básica - PAB Fixo	R\$605.246,00 (Seiscentos e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais)
26/03/14	Fevereiro/14	Agentes Comunitários	R\$297.102,00 (Duzentos e noventa e sete mil, cento e dois reais).
26/03/14	Fevereiro/14	Saúde da Família	R\$338.675,00 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
27/03/14	Fevereiro/14	Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

26/03/14	Fevereiro/14	Saúde Bucal	R\$105.925,00 (Cento e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)
----------	--------------	-------------	--

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 357-3

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
20/03/14	2ª Parcela	PROURGE/UFTM - Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/SUS/MG,	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 355-7

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
24/03/14	2ª parcela	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	R\$52.237,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

08/04/2014

Fahim Sawan

Secretario Municipal de Saúde
Decreto Municipal 016/2013

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

Bloco Financeiro de Assistência Farmacêutica

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.033-0

Data	Competência	Ação	Valores
02/04/14	Fevereiro/14	Assistência Farmacêutica Básica	R\$127.228,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e oito reais).

Bloco Financeiro de Assistência Farmacêutica

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.041-0

Data	Competência	Ação	Valores
02/04/14	Janeiro/14	Farmácia Popular do Brasil	R\$10.000,00 (Dez mil reais).
07/04/14	Fevereiro/14	Farmácia Popular do Brasil	R\$10.000,00 (Dez mil reais).

Bloco Financeiro de Atenção Básica

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.034-8

Data	Competência	Ação	Valores
02/04/14	Dezembro/13	Atenção Domiciliar	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).
02/04/14	Dezembro/13	EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio	R\$6.000,00 (Seis mil reais)
02/04/14	Janeiro/14	Atenção Domiciliar	R\$100.000,00 (Cem mil reais).
02/04/14	Janeiro/14	EMAP – Equipes Multiprofissionais de Apoio	R\$6.000,00 (Seis mil reais)
07/04/14	Janeiro/14	PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	R\$219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais)

Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.036-4

Data	Competência	Ação	Valores
01/04/14	Dezembro/13	Cirurgia Orofacial	R\$322,59 (Trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
02/04/14	08, 09, 10 e 11/13	3ª Parc. Impacto Média Complexidade/IAC Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos	R\$466.788,18 (Quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
02/04/14	Fevereiro/14	Nefrologia	R\$391.284,96 (Trezentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
02/04/14	Dezembro/13	Tratamento em Oncologia	R\$1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
02/04/14	Dezembro/13	Mamografia para rastreamento	R\$2.070,00 (Dois mil e setenta reais)
02/04/14	Dezembro/13	Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Física e Mental	R\$51.700,12 (Cinquenta e um mil e setecentos reais e doze centavos).
02/04/14	Janeiro/14	Atendimento/Acompanhamento em Reabilitação Física e Mental	R\$6.510,36 (Seis mil, quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos).
04/04/14	Janeiro/13	Tratamento em Oncologia	R\$1.714,50 (Hum mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
02/04/14	Novembro/13	CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador	R\$30.000,00 (Trinta mil reais).

Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde
Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 624.038-0

Data	Referência	Ação	Valores
02/04/14	Comp. 01/14	Vigilância Epidemiológica	R\$136.180,35 (Cento e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2013, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da **Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais**, sendo:

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 357-3

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
09/04/14	3ª Parcela	PROURGE/UFTM - Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/SUS/MG,	R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 355-7

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
09/04/14	3ª Parcela	SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências	R\$52.237,50 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

31/01/2014

Fahim Sawan
 Secretário Municipal de Saúde
 Decreto Municipal 016/2013

INTIMAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nos termos dos artigos 193 §2º 194 e 302 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei 4388/89, em razão da impossibilidade de intimação pessoal, fica o contribuinte abaixo relacionado notificado do deferimento do pedido de baixa de inscrição municipal, após efetuar o pagamento do Auto de Infração abaixo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da publicação, ou apresentar impugnação contra o lançamento:

Notificação Lançamento	NOME DO CONTRIBUINTE	Nº do CPF/CNPJ
AI-5212-M	Fernandes Pimentel Centro de Estética Ltda.	16.776.156/0001-07

Uberaba, 09 de Abril de 2014.

Alaôr A. R. Vilela
 Secretário de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PREÂMBULO
EDITAL – ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição na Seção de Uso e Ocupação do Solo, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 08:00 às 18:00, o processo administrativo de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

➤PA n.º 21077/2013 – BRAV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (produção de máquinas, peças, acessórios e equipamentos industriais) – Av. Cel. Zacarias Borges de Araujo, nº 1571 – Distrito Industrial II.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 04 de abril de 2014.

ENG.º CLÁUDIO COSTA JUNQUEIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, para regularização de situação funcional:

NOME	MATRICULA	SECRETARIA
ANGELO GUILHERME ROCHA BORGES	14364-2	SEMEC
ELIANE FALCONI BRANDOLIS	2207-1	SEMEC
ELIANE FALCONI BRANDOLIS	6988-4	SEMEC
GUSTAVO ZANQUETA ALVARES	18355-0	SAÚDE
JOANA DARC BARCELO ARAUJO	5992-7	SAÚDE

LUCIA DE FÁTIMA DELFINO	9944-9	SEDS
MARCELA ALVES DE SOUSA VIEIRA	23246-7	SEMEC
MARCIO VINICIUS NASCIMENTO	36960-8	SEMEC
ROSANA DE ALMEIDA	3152-6	SAÚDE
SIOMARA BORGES MACIEL	20931-7	SAÚDE
SONIA MARLI DE OLIVEIRA ALVES	11162-7	SAÚDE
VIVIANE GIACOMETO OLIVEIRA	38559-0	SEMEC

Uberaba, 10 de Abril de 2014.

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 08/CGDIM/2014

A Superintendente de Arquivo Público, nomeada pelo Decreto n.º 132 de 23 de janeiro de 2013, Porta-Voz n.º 1053, de 24/01/2013, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ -, faz saber que por este Edital divulga a Relação de Eliminação de Documentos abaixo, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidades, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 2669/2007, de 10 de abril de 2007, Porta-Voz 668, de 30 de maio de 2007, alteradas pelos Decretos 4249/2008 e 891/2009, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Porta-Voz, se não houver oposição, a Secretaria de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS - eliminará os documentos, ora listados, do período de 1996 - 2010, pertencentes ao seu acervo.

Os interessados, no prazo supracitado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de documentos, mediante petição, desde que o requerente esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigida à Secretaria supra, situada na Avenida Dona Maria de Santana Borges, 1405, telefone 3331-2314.

Prefeitura do Município de Uberaba, 10 de abril de 2014.

Marta Zednik de Casanova
Superintendente de Arquivo Público

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

RELAÇÃO Nº 01/2014

FOLHA Nº 01

SECRETARIA :	DIRETORIA / DEPARTAMENTO/SEÇÃO:	GRUPO FUNCIONAL:	SUBGRUPO FUNCIONAL:	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO:
SETTRANS	Departamento de Posturas	Finanças		Fiscalização de posturas municipais

CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO QUANTIDADE		OBSERVAÇÕES
			Caixas	Metros Lineares	
3.0.07.00.02	Auto de infração e multa – AIM/reincidência	1996 – 2007	09	1,26	
3.0.07.00.04	Notificação preliminar	1997 – 2010	01	0,14	
3.0.07.00.11	Processos relativos a lançamento de Auto de Infração e Multa – AIM/recurso (INTERNO)	2007 – 2007	02	0,28	

De acordo, Uberaba/MG, ___/___/___ Márcio Adriano Oliveira Barros Coordenador da CSE – Finanças	Representantes da SETTRANS na CSE - finanças Rozane das Graças Oliveira	Autorizo, Uberaba/MG, ___/___/___ Emanuel da Paixão Kappel Secretário da SETTRANS	Autorizo, Uberaba/MG, ___/___/___ Marta Zednik de Casanova Presidente da CGSDIM
--	---	--	--

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Penalidades por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados a Penalidade por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 30(trinta) dias após a publicação para pagamento da multa por 80% do seu valor, ou apresentar junto a SETTRANS, recurso contra a Penalidade que será julgado pela JARI/UBERABA.

AB05143500	HDT4019	I/GM CLASSIC LIFE	09/02/2014	16:12	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
AB05148331	HMF8917	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	10/02/2014	10:25	AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA , 4534	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
AB06090408	GRL1050	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	07/02/2014	14:51	PCA RUI BARBOSA, 180	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
AB06090605	HMX3741	HONDA/BIZ 125 ES	09/02/2014	9:30	R.ALAOR PRATA C/RUA SEGISMUNDO MENDES	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
AB06090661	LNB3529	VW/GOLF	10/02/2014	14:35	R FELIPE DOS SANTOS, 205	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
AB06100995	HAD3300	VW/GOLF GENERATION	17/02/2014	16:02	R.JOSÉ CARLOS ROD. CUNHA, 337	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
AB06101164	HHY2236	VW/SAVEIRO 1.6	14/02/2014	18:14	PCA RUI BARBOSA, 208	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

Uberaba, 11 de abril de 2014.

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
SECRETÁRIO DA SETTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais, Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS, com fulcro na Resolução nº149 do CONTRAN, de 19 de setembro de 2003 e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), devolveu as Notificações de Autuações por infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos multados ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, Notificar por este edital os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por Infração de Trânsito e, caso não concordem com esta Notificação, dispõem de 15(quinze) dias após a publicação para apresentar a Defesa Prévia contra o Auto de Infração de Trânsito e Indicação do Condutor Infrator.

1	AB06101270	HNY6956	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT	19/02/2014	14:55	RUA SANTO ANTONIO, 126	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
2	AB06100950	HAD6251	VW/GOL 1.0	19/02/2014	14:58	RUA SANTO ANTONIO, 166	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

3	AB06090666	EVY8211	HONDA/CITY DX FLEX	19/02/2014	13:30	RUA COR MANOEL BORGES, 150	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
4	AB06090667	DWD2460	GM/PRISMA JOY	19/02/2014	14:34	PCA RUI BARBOSA, 218	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
5	AB06101885	EYS5194	GM/VECTRA HATCH 4P GT	21/02/2014	15:09	AVENIDA FIDELIS REIS C/ RUA LAURO BORGES	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
6	AB06102289	HHY1329	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	06/03/2014	10:47	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA, 337	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
7	AB06102643	HKH4408	VW/GOL 1.0	11/03/2014	10:20	PRAÇA DOUTOR THOMAZ ULHOA, 30	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
8	AB06102580	DBU0949	FIAT/PALIO EX	08/03/2014	13:55	RUA VIGARIO SILVA, 168	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
9	AB06102407	NVQ4949	I/HYUNDAI I30 2.0	08/03/2014	17:43	AV DR FIDELIS REIS, 3635	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	AB06102337	HDX0055	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/03/2014	11:11	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
11	AB06102408	CNV3507	FIAT/PALIO ED	08/03/2014	17:43	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
12	AB06102571	HMX3362	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	08/03/2014	8:45	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

13	AB06102572	CWY8243	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/03/2014	8:45	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
14	AB06102638	OWN2017	VW/KOMBI UNIVIDAS LOT	07/03/2014	11:22	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 864	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
15	AB06102619	BLT8929	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/03/2014	10:33	RUA SEGISMUNDO MENDES, 32	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
16	AB06102621	OPN5020	VW/GOL 1.0 GIV	07/03/2014	10:35	RUA SEGISMUNDO MENDES C/ RUA ALAOR PRATA	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
17	AB06102631	HKU2493	GM/CLASSIC LIFE	07/03/2014	11:10	AVENIDA GETULIO GUARITA, 51	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20
18	AB06102655	DTE9570	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	12/03/2014	15:00	AV DR FIDELIS REIS, 298	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
19	AB06102641	EWN6985	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	11/03/2014	10:16	RUA DOMINICANOS, 134	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
20	AB06102642	CXP7989	VW/GOL 16V	11/03/2014	10:19	AVENIDA GETULIO GUARITA, 130	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
21	AB06102656	GNC4268	FORD/ESCORT 1.8 L	12/03/2014	15:01	AV DR FIDELIS REIS, 350	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
22	AB06102659	HOK8709	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	12/03/2014	15:25	AV PRESIDENTE VARGAS, 27	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
23	AB06102660	EAA9923	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	12/03/2014	15:27	RUA LAURO BORGES C/ RUA SEGISMUNDO MENDES	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
24	AB06102711	HMW6097	CHEVROLET/CLASSIC LS	07/03/2014	10:03	RUA ALAOR PRATA, 317	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

25	AB06102712	MMT7193	FIAT/UNO MILLE EP	07/03/2014	13:25	SALDANHA MARINHO, 858	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
26	AB06102720	BLT8929	FIAT/UNO ELECTRONIC	07/03/2014	10:45	R SEGISMUNDO MENDES, 32	5541-06 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA IDOSO	R\$ 42,56	R\$ 53,20
27	AB06102722	HMX3010	I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L	07/03/2014	10:50	AVENIDA SANTOS DUMONT, 80	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
28	AB06124562	GNB7375	VW/PASSAT LS	08/03/2014	17:46	R SANTO ANTONIO, 166	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
29	AB06124565	HBV7966	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/03/2014	18:01	AVENIDA SANTOS DUMONT, 30	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
30	AB06102576	FBD9070	VW/VOYAGE 1.0	08/03/2014	12:50	RUA JOAO PINHEIRO, 122	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
31	AB06102729	JEU2340	FIAT/PALIO EDX	12/03/2014	16:40	AV PRESIDENTE VARGAS, 25	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
32	AB05136394	JDZ1746	GM/KADETT GLS	11/03/2014	13:40	R JOAO CAETANO, 192	5460-00 Estacionar o veículo onde houver guia de calçada (meio-fio) rebaixada destinada à entrada ou saída de veículos.	R\$ 68,10	R\$ 85,13
33	AB06091778	DXR6627	FIAT/STILO FLEX	11/03/2014	17:06	RUA SEGISMUNDO MENDES C/ AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
34	AB06124599	GZJ3821	M.BENZ/712 C	10/03/2014	11:49	AV DR FIDELIS REIS, 143	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13

35	AB06124582	DJO4861	GM/CORSA SEDAN MAXX	09/03/2014	14:09	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
36	AB06124583	NFW2064	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	09/03/2014	14:09	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
37	AB06124584	NLX9114	HONDA/CG 150 SPORT	09/03/2014	14:11	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3612	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
38	AB06124588	HKU4170	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/03/2014	14:38	R.CARLOS RODRIGUES CUNHA, 337	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
39	AB06124628	OPF7745	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	10/03/2014	9:11	R. ITUIUTABA C/ R. ONOFRE CUNHA RESENDE	6041-02 Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
40	AB06124653	DWB8605	HONDA/CIVIC LXS FLEX	10/03/2014	11:41	R.DA CONSTITUICAO, 11	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
41	AB06124968	GNC4945	VW/KOMBI	13/03/2014	10:24	AVENIDA SANTOS DUMONT, 30	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
42	AB06124979	OMH1364	VW/FOX 1.6 GII	13/03/2014	9:19	R TRISTAO DE CASTRO, 470	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
43	AB06124981	HHY2143	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	13/03/2014	9:25	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 320	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
44	AB06124983	BUK9168	VW/GOL 1000	13/03/2014	9:29	R SANTO ANTONIO, 166	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

45	AB06124985	EDD8415	FIAT/STILO FLEX	13/03/2014	9:54	PRAÇA FREI EUGENIO C/ RUA OLEGARIO MACIEL	5452-02 Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	R\$ 102,15	R\$ 127,69
46	AB06124990	GRO6817	FIAT/PALIO 16V	13/03/2014	10:13	AV DR FIDELIS REIS, 147	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
47	AB06124821	CXF7654	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	08/03/2014	13:05	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3612	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
48	AB06124823	GZG1726	VW/8.150	08/03/2014	8:43	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
49	AB06124827	MIS9796	RENAULT/SANDERO EXP1016V	08/03/2014	11:43	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
50	AB06124830	HFU8996	FORD/FIESTA FLEX	08/03/2014	12:50	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3596	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
51	AB06124831	DBI6363	VW/GOLF	08/03/2014	13:05	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
52	AB06124834	HAD7545	FIAT/PALIO FIRE	08/03/2014	13:05	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
53	AB06124835	GZE4291	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/03/2014	13:53	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
54	AB06124838	GQI5691	FIAT/UNO MILLE	08/03/2014	13:53	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69

55	AB06124844	GUN7490	VW/PARATI PLUS	08/03/2014	15:04	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
56	AB03793047	OPO4272	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	13/03/2014	10:50	RUA JOAO PINHEIRO C/AV. HENRIQUE CASTEJON	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
57	AB03793046	EAQ5602	FORD/FIESTA FLEX	13/03/2014	10:41	RUA JOAO PINHEIRO C/AV. HENRIQUE CASTEJON	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
58	AB05107900	BVB8350	VW/GOL GLI 1.8	13/03/2014	15:50	RUA DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 141	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
59	AB05123593	GZL8100	HONDA/NX-4 FALCON	13/03/2014	7:22	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
60	AB06090699	HDW2251	GM/S10 COLINA S	12/03/2014	15:41	PC.RUI BARBOSA, 356	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
61	AB06090705	NFU6469	HONDA/FIT LXL	14/03/2014	15:45	PCA RUI BARBOSA, 218	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
62	AB06090708	DNZ4356	VW/GOL 1.0	14/03/2014	15:52	PC. RUI BARBOSA, 218	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
63	AB06125075	HBN2356	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/03/2014	15:08	R DO IMPERIO, 119	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
64	AB03749640	HAD5731	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	15/03/2014	23:23	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3815	5452-01 Estacionar no passeio	R\$ 102,15	R\$ 127,69
65	AB03786831	HMX5951	HONDA/CG150 FAN ESDI	16/03/2014	19:34	AV. DR. RANDOLFO BORGES JUNIOR, 4000	5738-00 Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação	R\$ 153,23	R\$ 191,54
66	AB05149089	HGW4792	HONDA/CG 150 TITAN KS	17/03/2014	15:48	AV ORLANDO RODRIGUES DA CUNHA, 2533	5720-00 Transitar pela contramão em via com duplo sentido	R\$ 102,15	R\$ 127,69
67	AB06102734	DOD6132	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	12/03/2014	18:10	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3596	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
68	AB06102735	HHE7341	FIAT/UNO WAY 1.4	12/03/2014	18:10	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3596	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
69	AB06102741	JHW4197	FORD/KA FLEX	12/03/2014	19:02	AV.GOIAS, 384	5525-00 Estacionar na contramão	R\$ 68,10	R\$ 85,13
70	AB06125003	CLP0138	FIAT/PALIO EDX	16/03/2014	11:03	AV GETULIO GUARITA, 61	5541-04 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga de carga/descarga	R\$ 42,56	R\$ 53,20

71	AB06125053	HNR6686	HONDA/CIVIC EXS	17/03/2014	11:35	AV GETULIO GUARITA, 51	5541-01 Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	R\$ 42,56	R\$ 53,20
72	AB06125005	GZK8394	FIAT/PALIO YOUNG	16/03/2014	11:07	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 118	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69
73	AB06125010	HCU5042	GM/CORSA SEDAN JOY	16/03/2014	11:12	RUA SALDANHA MARINHO, 290	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
74	AB06125016	HBU1291	GM/CORSA CLASSIC	13/03/2014	18:05	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
75	AB06125017	HOC1501	CHEVROLET/CLASSIC LS	13/03/2014	18:10	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3635	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
76	AB06125020	OWL3540	HONDA/BIZ 125 ES	13/03/2014	19:36	RUA EUCLIDES CAETANO PEREIRA, 29	7056-01 Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando em uma roda	R\$ 153,23	R\$ 191,54
77	AB06125050	MZX2560	AUDI/A3 1.8T	17/03/2014	10:15	RUA SANTO ANTONIO, 166	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
78	AB06124993	JVH1294	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	13/03/2014	10:17	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3446	5541-03 Estacionar em desacordo com a regulamentação -ponto ou vaga de taxi	R\$ 42,56	R\$ 53,20
79	AB06124997	OPO6058	VW/NOVO GOL 1.0	13/03/2014	10:23	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4001	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
80	AB06125077	OQK6701	I/HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	13/03/2014	15:14	RUA JOSE DE ALENCAR, 115	5452-06 Estacionar ao lado/sobre divisores de pista de rolamento/marcas de canalização	R\$ 102,15	R\$ 127,69

81	AB06125079	GVO0936	GM/CELTA 4P LIFE	13/03/2014	15:16	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 310	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
82	AB06124963	HER6301	VW/FOX EXTREME	12/03/2014	15:44	RUA MAJOR EUSTÁQUIO, 326	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
83	AB06125226	GND5052	FORD/BELINA II GL	13/03/2014	9:44	AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, 606	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
84	AB06125229	HMK1297	I/FIAT SIENA EL FLEX	13/03/2014	10:14	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4086	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
85	AB06091824	GXN3566	HONDA/C100 BIZ	14/03/2014	10:25	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 10	5541-05 Estacionar em desacordo com a regulamentação -vaga portador necessidades especiais	R\$ 42,56	R\$ 53,20
86	AB06091779	HMW6686	VW/FOX 1.0 GII	13/03/2014	14:28	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3891	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
87	AB06091782	HMW6499	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	14/03/2014	15:50	PRACA RUI BARBOSA, 180	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
88	AB06092212	CIZ9299	IMP/FORD RANGER XL B	14/03/2014	17:06	PÇA.RUI BARBOSA C/ RUA VIGARIO SILVA	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54
89	AB06125572	HKU1187	VW/VOYAGE 1.0	13/03/2014	14:10	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA C/ RUA CAPITAO MANOEL PRATA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
90	AB06125574	HHY1643	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	13/03/2014	18:00	AV DR FIDELIS REIS, 80	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
91	AB06125582	GPA7551	M.B./M.BENZ L 608 D	17/03/2014	13:15	RUA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ RUA BARAO DE ITUBERABA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
92	AB06125583	HEX8226	CHEVROLET/CLASSIC LS	17/03/2014	13:24	RUA CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS C/ AV. GUILHERME FERREIRA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
93	AB06125580	HHY1342	GM/VECTRA SD EXPRESSION	14/03/2014	18:10	RUA CARLOS RODRIGUES DA CUNHA C/ RUA CAPITAO MANOEL PRATA	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
94	AB06125581	OOV3933	HONDA/CG150 FAN ESI	17/03/2014	13:00	AV. SANTA BEATRIZ DA SILVA C/AV.SANTOS	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13

						DUMONT			
95	AB05137734	GRN6259	VW/GOL 1000I	18/03/2014	7:10	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 4032	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
96	AB06125584	NGW9811	RENAULT/MEGANEGT DYN 20	12/03/2014	14:10	AVENIDA GUILHERME FERREIRA, 420	5622-01 Parar no passeio/calçada	R\$ 42,56	R\$ 53,20
97	AB06125047	GUB2411	VW/GOL I PLUS	16/03/2014	3:25	PÇ.DR.JOSE P.REBOUÇAS C/RUA DR.JESSUINO FELICISSIMO	5495-00 Estacionar no cruzamento prejudicando circul. veíc/pedestres	R\$ 102,15	R\$ 127,69
98	AB06090709	HHY2265	GM/CORSA HATCH JOY	14/03/2014	15:05	PRACA RUI BARBOSA, 218	5185-01 Deixar o condutor de usar o cinto de segurança.	R\$ 102,15	R\$ 127,69
99	AB06124847	LPU8500	CITROEN C4 PALLAS20EAF	08/03/2014	15:04	AV.LEOPOLDINO DE OLIVEIRA, 3655	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	0AB06124660	GZJ9979	HONDA/FUSCO CARGO 150A	10/03/2014	10:01	RUA DO IMPERIO C/ AVENIDA DEPUTADO EDILSON LAMARTINE MENDES	5673-01 Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	1AB06091828	OLY1077	MMC/L200 TRITON FLEX	18/03/2014	11:10	RUA CORONEL MANOEL BORGES, 127	7366-02 Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	2AB06125105	HAD4942	VW/GOL 1.6 POWER	14/03/2014	10:09	RUA JOSUE LAGES, 27	5550-00 Estacionar em local/horário proibidos pela sinalização	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	3AB06125519	NHF0853	GM/CELTA 4P LIFE	14/03/2014	12:22	AV DR FERNANDO COSTA, 575	5509-00 Estacionar junto a ponto embarque/desembarque de passageiros	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	4AB06125520	GNC8943	GM/CHEVETTE SL	14/03/2014	12:24	AV CEL JOAQUIM DE OLIVEIRA PRATA C/ RUA SAO BENEDITO	5568-00 Estacionar o veículo em locais e horários de estacionamento e parada proibida pela sinalização (placa - Proibido Parar e Estacionar).	R\$ 102,15	R\$ 127,69
10	5AB06125214	BXS2542	GM/CHEVETTE	15/03/2014	23:41	AV N SRA DO DESTERRO, 1824	5371-00 Veículo imobilizado na via por falta de combustível	R\$ 68,10	R\$ 85,13
10	6AB06125596	JGJ6158	VW/POLO SEDAN 1.6	13/03/2014	14:15	AV LEOPOLDINO DE OLIVEIRA C/ R ARTUR MACHADO	6050-01 Avançar o sinal vermelho do semáforo	R\$ 153,23	R\$ 191,54

Uberaba, 11 de abril de 2014.

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
SECRETÁRIO DA SETTRANS

DECEDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 067 /2014

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE SUPERVISOR ESCOLAR

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação e Cultura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **SUPERVISOR ESCOLAR**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e suas alterações, e suas posteriores alterações para atender às exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
SUPERVISOR ESCOLAR	Curso de Graduação Concluído em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar <u>Ou</u> Curso de Graduação Concluído em Pedagogia a partir de janeiro/2006 <u>Ou</u> Curso de Licenciatura Plena Concluído na área de Educação com Especialização em Supervisão Escolar	20 horas semanais	36 (trinta e seis) + Quadro de Reserva	R\$1.149,66 + R\$ 320,00 (Ticket Alimentação) + Plano de Saúde

QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

<p>I - orientar e organizar as demandas dos professores referentes à formação continuada, tendo como referenciais a análise dos resultados das avaliações internas e externas, os resultados das pesquisas de grande impacto sobre alfabetização e metodologias didáticas, avaliação e acompanhamento contínuo dos registros pedagógicos, observação metódica das aulas e entrevistas periódicas para acompanhamento e avaliação do desempenho docente;</p> <p>II - acompanhar a formação continuada dos docentes e, no âmbito da unidade, coordenar o processo e avaliar os impactos destas formações no desempenho docente em sala de aula e na aprendizagem dos alunos;</p> <p>III - organizar, a partir das orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o processo de avaliação externa da aprendizagem dos alunos e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, com os propósitos de revisão do Projeto Pedagógico, dos Planos Anuais de Curso dos professores e de reorientação do foco das atividades de formação continuada;</p> <p>IV - orientar os docentes na elaboração e análise dos planos anuais de curso e dos registros pedagógicos.</p> <p>V - avaliar o desempenho docente em sala de aula, com o propósito de orientar as ações dos professores;</p> <p>VI - planejar e coordenar as atividades dos Conselhos de Classe, definindo, com o grupo de professores, as intervenções necessárias;</p> <p>VII - orientar os docentes para que operem em sala de aula com: matrizes curriculares municipais, descritores curriculares e avaliações da aprendizagem, diagnóstico ou "Perfil Cognitivo de Entrada" dos alunos, monitoramento do processo de aprendizagem, verificando a sua consolidação;</p> <p>VIII - assegurar aos docentes a formação quanto ao domínio do conhecimento teórico e metodológico da construção de itens de teste para avaliação de conhecimento, competências e habilidades;</p> <p>IX - participar, sob a coordenação do diretor, dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do Projeto Pedagógico;</p> <p>X - organizar e participar sobre a coordenação do diretor, das entrevistas de avaliação periódicas de todos os profissionais da unidade;</p> <p>XI - utilizar os recursos de tecnologia da informação e da comunicação disponíveis, bem como incentivar o seu uso, visando à melhoria da qualidade do ensino;</p> <p>XII - orientar os pais dos alunos para que acompanhem o percurso escolar dos filhos quanto à realização diária do "para casa" e ao estudo diário, em casa, com horário definido.</p> <p>XIII - exercer atividades de apoio à docência;</p> <p>XIV - executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades do aluno, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, étnicas, religiosas sem discriminação alguma, contribuindo assim, para a consolidação de um sistema educacional inclusivo.</p> <p>X - Exercer outras atividades correlatas.</p>

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1 - As inscrições serão realizadas de forma presencial ou mediante a apresentação de procuração original, com poderes específicos e assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei.
- 2.1.1 – nas inscrições realizadas através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração.
- 2.2 – **Data: 26 de abril de 2014.**
- 2.3 - **Local:** Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dom Luís Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
- 2.4 - **Horário: de 09 às 15 horas.**
- 2.5 - **Taxa de Inscrição: R\$ 7,00 (sete reais)**
- 2.5.1 – **A Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição estará disponível no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DECEDES, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, dos dias 23 a 25 de abril/2014 no horário de 9 às 18 horas.**
- 2.5.2 – **o candidato deverá efetuar o pagamento na rede de bancos credenciados, retornando com a taxa original devidamente quitada para iniciar o procedimento de inscrição, no dia e horário acima descrito.**
- 2.6 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.7 - É obrigação do candidato:

- 2.7.1 - conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.
- 2.7.2 - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação.
- 2.8 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 2.9 - Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 2.10 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.
- 2.11 - A inscrição poderá ser indeferida diante da ausência de quaisquer documentos exigidos no item 3 "a" à "d" deste Edital, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos mesmos em período, local e horário distintos dos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 à 2.4.
- 2.12 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.
- 2.13 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.11 ou anulada nos termos do item 2.12 deste Edital, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo recurso ou nova chamada para apresentação de documentos.
- 2.14 - A inscrição do candidato implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas (transcritas neste Documento) e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- a) - Fotocópia do documento oficial de identidade; (RG ou CTPS ou CNH ou Identidade Profissional, passaporte ou outro previsto em Lei);
- b) - Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) - Comprovante de escolaridade exigida (Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação) expedida pela Instituição de Ensino legalmente reconhecida e correlato à função pública temporária inscrita e descrita no Quadro I, exigido como requisito mínimo.
- d) - Comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição.
- e) - fotocópia do comprovante de residência com CEP (energia, telefone, internet ou TV de um dos três últimos meses);

4- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado através de ETAPA ÚNICA constituída de uma única fase:
- a) - prova objetiva
- 4.2 - A etapa única terá valor total de 100,0 (CEM) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação o índice de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos obtidos na prova objetiva e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na prova objetiva, considerando os critérios de desempenho estabelecidos nos itens 6.6 à 6.9 deste Edital.
- 4.3 - O local, data e horário para a realização da prova objetiva será publicado posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, através de Edital de Convocação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.
- 4.4 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova objetiva a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.
- 4.5 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:
- 4.5.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 deste Edital.
- 4.5.2 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 deste Edital;
- 4.5.3 - não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
- 4.5.4 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).
- 4.6 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).
- 4.7 - a aplicação da prova objetiva será supervisionada pelos Técnicos responsáveis do DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.
- 4.8 - a prova objetiva será elaborada seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital, segundo os parâmetros estabelecidos na legislação vigente que regula o assunto e o conteúdo programático descrito no Quadro III.
- 4.9 - durante a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

5- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 5.1 - A PROVA OBJETIVA terá valor máximo de 100,0 (cem) pontos, distribuídos conforme o QUADRO III, cujo conteúdo programático com as respectivas sugestões bibliográficas estão descritas no ANEXO I do presente Edital.
- 5.2 - A Prova Objetiva terá caráter classificatório e eliminatório composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada questão, segundo o Quadro III e Anexo I deste Edital.

QUADRO III - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:

Área de Conhecimento	Nº. questões	Pontuação de cada questão	Pontuação total
Língua Portuguesa	10	3,0 pontos	30,0
Legislação	10	2,0 pontos	20,0
Informática Básica	10	1,0 ponto	10,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4,0 pontos	40,0
TOTAL DE PONTOS			100,0

- 5.3 - Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA, através da Secretaria demandante, a contratação de uma empresa e/ou instituto especializados para a elaboração, encadernação, organização em pacotes lacrados, envio para os locais de aplicação, correção, preparação do resultado para divulgação e resposta de recursos;
- 5.4 - O tempo previsto para a realização da prova objetiva será de 04 (quatro) horas improrrogáveis;
- 5.5 - Os candidatos só poderão deixar o recinto do local da prova após 01 hora (uma hora) do início da mesma. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato entregue o gabarito. Em casos especiais, a saída será autorizada pelos Coordenadores designados pelo DECEDES - Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos/ SAD acompanhado pelo Fiscal.
- 5.6 - Os candidatos deverão preencher todos os itens do cartão de respostas, marcando as respostas com caneta esferográfica de cor preta ou azul;
- 5.7 - Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala somente o cartão de respostas, devidamente preenchido e assinado, sob pena de ser anulado (s) sua (s) resposta (s);
- 5.8 - Serão desconsiderados:
- 5.8.1 - Cartões de respostas não assinados ou assinados a lápis;
- 5.8.2 - Questões sem resposta assinalada ou com mais de uma resposta;

5.9 - Caso alguma questão seja anulada ou desconsiderada o valor correspondente será atribuído a todos os candidatos.

5.10 - Caso alguma questão tenha a resposta alterada após a publicação do gabarito parcial do cartão de respostas, haverá a alteração na pontuação dos candidatos e a reclassificação geral dos candidatos no resultado final.

6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

6.1 - O gabarito parcial e final do cartão de respostas, a classificação e os resultados parcial e final, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ou em jornal local de grande circulação, sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento da publicações.

6.2 – o resultado final será obtido pela pontuação total obtida pelo candidato na prova objetiva.

6.3 – será considerado classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na prova objetiva e não for considerado ausente ou desclassificado nos termos do item 6.5.

6.4 - a ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate descritos nos itens 6.6 a 6.9. deste Edital.

6.5 - Será eliminado/desclassificado do processo seletivo simplificado:

6.5.1 - O Candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva;

6.5.2 – o candidato que não realizar a prova objetiva por qualquer motivo ou estiver ausente;

6.5.3 – apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

6.5.4 - tiver o cartão de respostas desconsiderado nos termos do item 5.8.1 deste Edital.

6.5.5 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

6.5.6 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, boné, calculadora, telefone celular ou qualquer outro meio de comunicação ou equipamentos de qualquer espécie e meios eletrônicos.

6.5.7 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

6.5.8 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

6.5.9 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

6.5.10 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.6 - Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741/ 2003 - Estatuto do Idoso.

6.7 - Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada cargo/área de conhecimento/atividade:

6.7.1 - maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo

6.7.2 - Maior número de filhos.

6.8 - Persistindo o empate com aplicação do item 6.7 será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

6.9 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 6.8, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais, a saber:

7.1.1 – Do resultado parcial do cartão de respostas (gabarito);

7.1.1 – Da classificação parcial geral dos candidatos decorrente do resultado da prova objetiva;

7.2 - O recurso será individual e deverá ser apresentado de forma presencial ou por procuração com firma reconhecida, devidamente fundamentado, protocolado no CEDEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, sito a Avenida Dom Luis Maria Santana nº. 141, bairro Santa Marta, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis após a divulgação da homologação do resultado parcial da ETAPA ÚNICA, no horário de 12h às 17h.

7.2.1 – nos recursos realizados através de procuração, deverá o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF, anexando as respectivas fotocópias à procuração.

7.3 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada função a que está concorrendo o mesmo.

7.4 – o recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante nos termos o item 7.1.

7.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido não serão apreciados;

7.6 - Recursos interpostos por fax, telex, telegrama, Internet, via postal ou outro meio que não esteja estabelecido no Item 7.2 não serão apreciados;

7.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

7.8 - O candidato deverá no ato do recurso, apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.9 - Os recursos serão julgados pelos técnicos do Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

7.10 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas, poderá, eventualmente alterar a classificação, obtida pelo candidato impetrante e pelos demais, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito nos item 4.2 deste Edital;

7.11 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as eventuais alterações decorrentes.

8– DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

8.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato.

8.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei 347/2005 antes de 06 (seis) meses do término da última designação.

8.3 - Para a admissão, o candidato deverá apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;

IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

V - Comprovante de residência atualizado;

VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;

VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;

VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;

IX - Certidão de casamento, quando for o caso;

X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;

XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;

XIV - 01 (uma) foto 3X4 recente;

XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;

8.4 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

I - Dados pessoais;

II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - Declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infrigência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

8.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

8.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o presente processo seletivo;

III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

8.6 - Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares, considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

8.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

8.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

8.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

8.10 - A apresentação da documentação discriminada nos arts. 11 a 13 e a realização da inspeção a que se referem os arts. 15 a 17 deverá se dar dentro do prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do §6º, do art. 4º do Decreto nº 1489/2006 e posteriores alterações e do Decreto nº 363/2009 e suas posteriores alterações.

8.11 - Impedirá a posse o não atendimento do disposto no item 8.10

8.12 - as convocações oficiais de designação para o admissão, serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou em jornal local de grande circulação; sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação. A ocorrência da convocação oficial publicada, poderá ser comunicada ao candidato via correspondência, a critério da Administração Pública.

8.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

8.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

8.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

8.16 - Os candidatos aprovados e classificados que forem convocados para a admissão através de publicações no Órgão oficial do Município "Jornal Porta Voz" ou em jornal local de grande circulação, e não atenderem no prazo estipulado as disposições deste Edital, serão automaticamente excluídos do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.17 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 (sessenta) horas semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

9.4. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

9.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" (www.portavozuberaba.com.br) ou jornal local de grande circulação.

9.6. A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS:

•LÍNGUA PORTUGUESA

Programa

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Ortografia oficial/accentuação gráfica. Uso das classes de palavras. Estrutura da oração e do período. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Matrizes de Referência da Prova Brasil.

Bibliografia sugerida

CEREJA, Willian Roberto; MAGALHÃES, Thereza, Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2009.

•LEGISLAÇÃO / TEMAS EDUCACIONAIS BÁSICOS

Programa

Organização do sistema educacional. Educação inclusiva. Educação de jovens e adultos. Avaliação da aprendizagem. Educação e novas tecnologias.

Bibliografia sugerida

ALMEIDA, Maria Elizabeth Bianconcini de; MORAN, José Manuel. (Org.). *Integração das Tecnologias na Educação. Salto para o Futuro. Disponível em:* <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000701.pdf> - Acesso em 27.01.2012.

BRASIL. *Lei Federal n 8069/90* – Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado)

BRASIL. LDBEN: Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. (Atualizada)

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução n. 05, de 17 de dezembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

Disponível em: www.mec.gov.br/seesp

HOFFMANN, Jussara. *Práticas avaliativas e aprendizagens significativas*. Porto Alegre: Mediação, 2008.

ZABALA, A. *A prática educativa: como ensinar*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

UBERABA. *Lei Municipal 392/08* – Regime Jurídico dos Servidores de Uberaba (atualizada)

UBERABA. Lei Municipal 449/2011 – Dispõe sobre o plano de carreira dos Profissionais do Magistério.

•INFORMÁTICA BÁSICA

Programa

Uso das Novas Tecnologias digitais da Informação e Comunicação com a prática pedagógica. Sistemas Operacionais livres e pagos –Noções de internet – envio de email e pesquisas na internet. Editor de textos – edição de documentos.

Bibliografia sugerida

TAJRA, Sanmya Feitosa. Informática na Educação. São Paulo, Editora Érica, 2007.

•CONHECIMENTOS ESPECIFICOS PARA O CARGO

Programa

Legislação e políticas educacionais brasileiras contemporâneas: LDBEN n. 9.394/96 (e atualizações); Lei n. 10.172 - Plano Nacional de Educação; Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Teorias e concepções pedagógicas. Currículo e construção do conhecimento. Referenciais curriculares para a educação infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas transversais. Diferentes abordagens do processo de ensino-aprendizagem. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O papel do pedagogo e o trabalho pedagógico na escola: organização dos tempos e espaços, gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. O conselho de classe e o colegiado escolar. O processo de planejamento: concepção, dimensões e níveis. O projeto político-pedagógico da escola: princípios, concepção, dimensões, eixos organizadores. O planejamento participativo. As avaliações sistêmicas: Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, IDEB. Educação inclusiva: princípios, orientações legais.

Bibliografia sugerida

BRASIL. AÇÃO EDUCATIVA / UNICEF / PNUD. *Indicadores da qualidade na educação*. INEP/MEC. São Paulo: Ação Educativa, 2004. Disponível em:

<www.acaoeducativa.org.br/indicadores/downloads.htm>

BRASIL. *Decreto n. 6.094*, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

BRASIL. *Lei n. 9.394*, de 20 de dezembro de 1996 (e atualizações). 5

BRASIL. *Lei n. 10.172*, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais*: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. *Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. *Avaliação da educação Básica*. Avaliações Sistêmicas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, IDEB – MEC/INEP: <http://www.inep.gov.br>

VEIGA, Ilma Passos (Org.). *Repensando a didática*. Campinas: Papirus, 2004.

ZABALA, A.; ARNAU, Laia. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 11 de abril de 2014.

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 068/2014

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº233/2013, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1138 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, REPUBLICADO PELO EDITAL Nº 257/2013 NO JORNAL PORTA VOZ Nº1145 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração, Wellington Cardoso Ramos, Secretário de Governo, Emanuel da Paixão Kappel, Secretário de Trânsito e Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, todos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital nº233/2013, publicado no Jornal Porta Voz nº1138 de 13 de novembro de 2013, republicado pelo Edital nº 257/2013 no Jornal Porta Voz nº1145 de 06 de dezembro de 2013 a homologação do **RESULTADO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **OPERADOR DE SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO**. A referida publicação terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses, em caráter temporário nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	1ª ETAPA Análise de títulos e Experiência Profissional	2ª ETAPA investigação social	3ª ETAPA avaliação psicológica	Situação
1.º	KALITA CRISTINA MARCELINO DOS SANTOS	MG15122335	100,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
2.º	FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MG15090280	91,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
3.º	ANTONIO FLAVIO RIBEIRO	2795469	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
4.º	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	M7102686	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
5.º	IVANILDA CRISTIANE CANDIDA GOMES	MG8209567	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
6.º	MARIA SIRLENE DE OLIVEIRA	MG4609407	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	1ª ETAPA Análise de títulos e Experiência Profissional	2ª ETAPA investigação social	3º ETAPA avaliação psicológica	Situação
7.º	VENCESLAU BELCHIOR	21341197	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
8.º	TATIANA FERNANDES RIBEIRO	MG11572501	90,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
9.º	ADEILSON MIGUEL DE FARIA	MG4725184	80,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
10.º	MAURILIO MARCELO DE MORAIS	MG11564647	80,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
11.º	LAURA ALVES FIUZA	MG15564447	80,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
12.º	KARINE DE FREITAS AMARAL	MG11785863	80,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
13.º	MARCOS VINICIUS RIBEIRO KAZAOKA	MG8504406	74,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
14.º	MARCO ANTONIO FLAUSINO MOTA	MG11308772	72,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
15.º	MAURICIO DONIZETTI RODRIGUES	M4772145	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
16.º	ISABEL CRISTINA MARIANO MELO	MG4536549	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
17.º	VERIDIANO ROQUE MENDES	36089876	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
18.º	KETTELER DE SOUSA	MG13326254	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
19.º	DARIO ROBERTO DE CAMARGO	MG13715727	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
20.º	JOSE CESARIO DA SILVA	MG5417185	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
21.º	MARCIO HENRIQUE ALVES CARDOSO	MG9229967	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
22.º	LUIS HUMBERTO DE ALMEIDA	MG6852540	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
23.º	GUILHERME OLIVEIRA LACERDA	MG15096754	70,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
24.º	MARA REGINA BORGES	MG4080843	68,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
25.º	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	MG11257562	68,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
26.º	ROBERTO BENINATO CAMILO	M5782071	64,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
27.º	ANTONIO BATISTA CUSTODIO	981394	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
28.º	GERSON BATISTA GOMES DOS SANTOS	343098295	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
29.º	LUIS ROBERTO DA SILVA	MG12415733	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
30.º	FERNANDA DA TRINDADE AVELAR	327122341	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
31.º	FABIO LACERDA DE CASTRO	4319050	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
32.º	CLAUDIA LUCIA DE SOUSA	MG11621340	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
33.º	BEATRIZ COUTINHO DE SOUSA	MG12999526	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
34.º	TACIANA DA SILVA SANTOS	37469140X	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
35.º	CINTIA GONCALVES DA SILVA	MG16087745	60,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
36.º	RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA	MG15876529	58,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
37.º	MARIANA BEATRIZ FERREIRA PIRES	MG12506408	58,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
38.º	ALINE DIAS DE OLIVEIRA	MG11515774	51,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
39.º	ADRIANA ROSA DA SILVA	MG7690290	50,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
40.º	MATHEUS PRATA URZEDO	MG14284658	50,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
41.º	NORAYANE SOARES FELIPE	MG17807646	50,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
42.º	LUCAS PRATA URZEDO	MG17826093	50,0	APTO	APTO	CLASSIFICADO
	CHRISTIAN CHARLES DE JESUS ALVES	M8798398	100,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	LUCIMAR DA CRUZ LIMA	MG13062616	90,0	APTO	INAPTO	DESCCLASSIFICADO
	JEFFERSON CRISTIANO DE ARAUJO	MG15308585	90,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	LUIS CLAUDIO PIRES DE FARIA	M3663577	80,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	ANDRE LUIS DA SILVA	MG12868305	80,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	PABLO GIASSI RODRIGUES COSTA	MG15298904	70,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	ELISABETH CRISTINA FERREIRA	MG16929424	70,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	RODRIGO LOURENCO GONCALVES	MG11658385	70,0	INAPTO	----	DESCCLASSIFICADO
	SONIA MARIA LEITE GONCALVES	MG11542563	60,0	APTO	INAPTO	DESCCLASSIFICADO
	KATIA ANDREIA DE FREITAS	MG2694976	60,0	APTO	INAPTO	DESCCLASSIFICADO

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	1ª ETAPA Análise de títulos e Experiência Profissional	2ª ETAPA investigação social	3º ETAPA avaliação psicológica	Situação
	MARCO ANTONIO TURATI TOSTA	13200461	50,0	APTO	INAPTO	DESCCLASSIFICADO
	DIEGO DE SOUSA ALMEIDA	MG13630477	50,0	APTO	AUSENTE	DESCCLASSIFICADO
	WILLIAM DE OLIVEIRA ABRAO	MG15558971	50,0	APTO	INAPTO	DESCCLASSIFICADO
	JULIO CESAR CUSTODIO NOGUEIRA	M4724625	50,0	INAPTO	----	DESCCLASSIFICADO
	WEVERTON CUSTODIO DE SOUZA	14637735	50,0	INAPTO	----	DESCCLASSIFICADO
	ELAINE PRISCILLA LOPES SOBRAL	MG12252636	41,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	CAMILA BARBARA COSTA	MG16017787	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DANIEL RODRIGO GONCALVES	MG14589697	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ELAINE CRISTINA MARINELLI	MG8928935	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	GABRIEL DE PAULO DUTRA	MG13600594	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	MG15349955	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LARYSSA CAMPOS SEVERINO	MG14406961	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MAYLLA GABRIELLA OLIVEIRA GUIDOLIN	MG16264432	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	NATHAN SADRAK PEREIRA CRISTINO	MG14333477	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	RENATA ASSIS PEREIRA DE ARAUJO	MG12962348	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	SILVANIA COSTA DA FONSECA	MG4582891	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	VANESSA BEATRIZ SILVA	MG13296888	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ANDREA MARIA DE SOUZA	MG11099141	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ARIANE KARINA CARVALHO SILVA	MG13866520	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DYLMADSON IAGO BRITO DE QUEIROZ	MG16116285	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JULIANA DAUANE MASSA	MG11714067	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARIA JOSE VIEIRA GONCALVES	MG11023616	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARIA HELENA DA CRUZ LIMA	M5051242	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARLUCE NOVAIS	M3925959	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	RAQUEL GOMIDE ZACHARIAS	MG12601227	40,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ANA CLAUDIA SILVA MORAIS	MG11829517	32,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ALEXANDER ALVES VIEIRA	M9275846	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DIOGO AVELINO DE BARROS	MG14468132	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	GILBERTO PEREIRA DE SOUSA	MG18689286	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LUCAS LEONARDO DE PAULA	MG17939191	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LUCAS SOARES DE CARVALHO	MG17399419	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	NATALIA PANIAGUA DE ANDRADE	MG19777075	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	STEFANUS BERNARDES SILVA	MG14071150	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ANA CLARA GOMES VIEIRA	MG12908080	30,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA	15874340	26,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ALDA MONTEIRO	MG8923663	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ALEXANDRE ELIAS	16648551	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS	MG16575679	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DANILLO TEIXEIRA MAGNO LACOMB	MG11945948	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DIEGO JOSAHKIAN	MG14103764	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ELIANE TOLEDO DE ALBUQUERQUE	MG4335126	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDO FRANCO MIGUEL HUEB	MG12590309	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JOAQUIM MARQUES PEREIRA	M1546585	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JORGE LUIZ MENDES DA SILVA	M3980359	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARCELO ANTONIO PEREIRA	242979105	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARILSA DE OLIVEIRA CRUZ	MG7416460	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	1ª ETAPA Análise de títulos e Experiência Profissional	2ª ETAPA investigação social	3º ETAPA avaliação psicológica	Situação
	NATALINA DE ANDRADE	M4139429	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	NICOLAS GONCALVES SOARES	MG18276550	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ROGERIO RESENDE DA SILVA	MG1774834	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	TATIANA MATUCITA FABIANI	MG14053154	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA RODRIGUES PESSOA	MG15281918	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	GUILHERME MATHEUS SENE ROCHA GUIMARAES	MG15111469	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JULLYANA RODRIGUES SILVA	MG16505510	20,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ARTHUR RIBEIRO DE MATOS	MG17332743	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	FELIPE DE ALMEIDA SOUSA	MG17211022	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	GIULIANO VILELA TEODORO MACHAIN	MG15260457	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	RODRIGO BORGES SUGA	MG14412167	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	THIAGO CUNHA FERNANDES	MG15549555	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LEANDRO BICALHO DE ANDRADE	MG13770576	10,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ALINE DE OLIVEIRA MEDEIROS	M8864000	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ANA FLAVIA LAZARINI DE CASTRO	MG18165949	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ANDREZZA BEATRIZ PORTELA	MG12094777	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	BRENO AUGUSTO DA CUNHA OLIVEIRA	MG14241371	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	CELIA MARIA DE OLIVIERA	MG13500007	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DANIELA MARIA PAIAO	272841481	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	DANILO ALVES GUIMARAES	MG18262993	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ELEUZA APARECIDA ANDRADE	M4096115	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ELTON DE OLIVEIRA EVANGELISTA	MG7854977	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	FERNANDA BARBOSA	MG12915038	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	FRANCIELLY OLIVEIRA FARIA	MG16702344	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	GUILHERME LEANDRO COSTA	MG12842548	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	IGOR FELIPE GOMES ARAUJO CIABOTTI	MG15124691	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	JOSE RICARDO DE SOUZA GOULART	4882953	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LUCAS ALBERTO MALAQUIAS DEZIDERIO	MG17411257	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	LUCAS VIEIRA SANTOS	MG16591214	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MADALENA VIEIRA NOVAIS	MG7628939	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARCELO RIBEIRO DA SILVA	MG10045041	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARCIA APARECIDA TOITIO	MG3304081	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	M4063496	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	MARIA VICENTINA CANDIDA BORGES	MG6835383	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	NECI FONSECA VILELA	MG7712956	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	NELSON CENTENO	MG589543	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ROBSON PADILHA SOUZA	MG13201603	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	RODOLPHO COSTA OLIVEIRA	MG13731298	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	ROSEMEIRE SILVA	MG4725760	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	SABRYNA MOREIRA TOSTA DA SILVA	MG16804283	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	SANDRO DE SA CAZARES CASTRO	46750572X	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	SOPHIA BORGES SUGA	MG16922431	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	SUZANA SA	191915761	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	VALERIA INACIO GERALDINO	MG8360119	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	VANESSA SOARES DE MELO	MG15271083	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO

Classificação	Candidato	Doc. de identidade	1ª ETAPA Análise de títulos e Experiência Profissional	2ª ETAPA investigação social	3º ETAPA avaliação psicológica	Situação
	WELLINGTON SILVIANO	MG15782629	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO
	WYNNE ELLEN FERREIRA RODRIGUES	MG17904083	00,0	----	----	DESCCLASSIFICADO

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital, entram em vigor a partir da data de publicação.

Uberaba, 11 de abril de 2014.

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES ESPECIAIS E PROTEÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 069/2014

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA AUTORIZADO PELO EDITAL Nº039/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº1171 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Danilo de Siqueira Campos, Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº. 039/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1171 de 12 de março de 2014, a divulgação do resultado das análises das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA**, a saber:

SEBASTIÃO AGUIMAR DA SILVA, RG M4684033 SSP-MG. **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com os itens **2.11, 3.A, e Quadro I** do Edital 039/2014. O (a) candidato (a) deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" validada exigida no Quadro I como requisito mínimo.

ITAMAR JUNIOR ALVES, RG MG15518558 SSP-MG. **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com os itens **2.11, 3.A, e Quadro I** do Edital 039/2014. O (a) candidato (a) deve apresentar no ato da inscrição a fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" validada exigida no Quadro I como requisito mínimo.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 11 de abril de 2014.

DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 070/2014

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 039/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1171 DE 12 DE MARÇO DE 2014.

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Danilo de Siqueira Campos, Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Abastecimento, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do

Edital nº. 039/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1171 de 12 de março de 2014, a divulgação do local, data e horário para a realização da **Entrevista Psicológica e Prova Prática** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA**, a saber:

LOCAL DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA

Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor - sito Avenida Santos Dumont, 257 – Bairro Centro – Uberaba/MG

LOCAL DA PROVA PRÁTICA

CEASA – Av. Dona Maria de Santana Borges, nº 2115 – Bairro Pontal - Uberaba/MG

Nome do candidato	Doc. Identidade	ENTREVISTA PSICOLÓGICA		PROVA PRÁTICA	
		Data	Horário	Data	Horário
CARLOS SERGIO RIBEIRO	M4585438	22/04/2014	08:00	23/04/2014	08:00
GILBERTO DA MOTTA FREITAS	M1726921	22/04/2014	08:00	23/04/2014	08:00
IRON LAMANA DE MIRANDA	M3811881	22/04/2014	09:00	23/04/2014	08:00
JAIR DE MORAIS	M5121745	22/04/2014	09:00	23/04/2014	08:00
JOAO HENRIQUE DA SILVA	M938705	22/04/2014	10:00	23/04/2014	08:00
JOSE ANTONIO DE SOUZA	M3473754	22/04/2014	10:00	23/04/2014	08:00
JOSE CICERO BORGES	M3198224	22/04/2014	11:00	23/04/2014	08:00
JOSE INIMAR DE OLIVEIRA	M3824305	22/04/2014	11:00	23/04/2014	08:00
MARCIO TOZATTI	8583584	22/04/2014	13:00	23/04/2014	08:00
REGINALDO DE FREITAS SENE	M2330009	22/04/2014	13:00	23/04/2014	08:00
SERGIO CAMARGO	23226786	22/04/2014	13:00	23/04/2014	08:00

Nos termos do item 4 do Edital nº 039/2014, são critérios e condições para a realização da Entrevista Psicológica e da Prova Prática:

- 1 – os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.
- 2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:
 - 2.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 do Edital;
 - 2.2 – apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 do Edital;
 - 2.3 – não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
 - 2.4 – chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).
- 3 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).
- 4 – todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- 5 – todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.
- 6 – em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

Uberaba, 11 de abril de 2014.

DANILO DE SIQUEIRA CAMPOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**PAULO PIAU NOGUEIRA**
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 071/2014

DIVULGAÇÃO DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA E PROVA PRÁTICA PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO – PISCINEIRO, AUTORIZADO PELO EDITAL Nº 050/2014, PUBLICADO NO JORNAL PORTA VOZ Nº. 1174 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Rodrigo Gonçalves Souto, Secretário de Administração e Silvana Elias da Silva Pereira, Secretária de Educação e Cultura, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº. 050/2014, publicado no Jornal Porta Voz nº. 1174 de 21 de março de 2014, a divulgação do local, data e horário para a realização da **Entrevista Psicológica e Prova Prática** do Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de **TRABALHADOR BRAÇAL MASCULINO - PISCINEIRO**, a saber:

LOCAL DA PROVA PRÁTICA

Jockey Club de Uberaba Centro - Rua Segismundo Mendes s/nº – Bairro Centro – Uberaba/MG

LOCAL DA ENTREVISTA PSICOLÓGICA
Seção de Assistência Social e Psicológica ao Servidor - sito Avenida Santos Dumont, 257 – Bairro Centro – Uberaba/MG

Nome do candidato	Doc. Identidade	PROVA PRÁTICA		ENTREVISTA PSICOLÓGICA	
		Data	Horário	Data	Horário
ANTONIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA	MG19439857	22/04/2014	13:00	23/04/2014	08:00
CARLOS HENRIQUE BORBA SEVERINO	MG13101536	22/04/2014	13:00	23/04/2014	08:00
GERALDO MARCAL CUSTODIO	MG11519773	22/04/2014	13:00	23/04/2014	09:00
JOSE ANTONIO BEIRIGO	MG4581629	22/04/2014	13:00	23/04/2014	09:00
JOSE REINALDO DE SENE	M4552974	22/04/2014	14:00	23/04/2014	10:00
MARCO TULIO GONCALVES DOS REIS	MG3440166	22/04/2014	14:00	23/04/2014	10:00
OSCAR RICARDO DA SILVA	MG14718082	22/04/2014	14:00	23/04/2014	11:00
WILLIAM DIEGO DA SILVA	MG17034266	22/04/2014	14:00	23/04/2014	11:00

Nos termos do item 4 do Edital nº 050/2014, são critérios e condições para a realização da Entrevista Psicológica e da Prova Prática:

- 1 – os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das fases a qual tenha sido convocado através de Edital, com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma, portando o documento de identidade oficial com foto e o comprovante da inscrição.
- 2 - Serão impedidos de realizar/participar da fase a qual foi convocado, o candidato que:
 - 2.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação conforme item 4.3 do Edital;
 - 2.2 – apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.3 do Edital;
 - 2.3 – não apresentar o documento oficial de identidade com foto e o comprovante de inscrição.
 - 2.4 – chegar ao local estabelecido após o início da avaliação (fase).
- 3 – Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas ou para a realização de qualquer fase do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação (fase).
- 4 – todas as fases serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 5 – todas as fases serão realizadas seguindo como critérios de avaliação, as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.
- 6 – em nenhuma das fases será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

Uberaba, 11 de abril de 2014.

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PAULO PIAU NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEIS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

LEI Nº 11.866/2014

DISPÕE SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Adicional de Periculosidade é devido aos servidores integrantes da Guarda Municipal no efetivo exercício da função, expostos a atividades e operações perigosas, nos termos desta Lei.

Art. 2º - São consideradas atividades ou operações perigosas aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente dos Guardas Municipais a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único - Os efeitos contidos no *caput* deste artigo são aplicados aos guardas municipais, que exerçam a sua função no trânsito.

Art. 3º - Não são consideradas atividades e operações perigosas para efeito do recebimento do adicional de periculosidade:

I - as atividades de ensino, exercidas com a finalidade de formar, qualificar, capacitar, especializar ou reciclar os servidores da Guarda Municipal, realizadas em empresa, escolas ou eventos públicos;

II - as atividades de gestão dos servidores da Guarda Municipal, quando não expostos às condições perigosas;

III - as operações de telecontrole ou outros sistemas de monitoramento eletrônico de segurança, quando não expostos a condições perigosas e/ou quando não procedam revistas pessoais.

Art. 4º - A caracterização, a classificação e a descaracterização de periculosidade fazem-se por meio de perícia técnica, elaborada pelo serviço de segurança e medicina do trabalho oficial do Município.

Parágrafo Único - O direito ao adicional de periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 5º - O trabalho em condições de periculosidade assegura ao servidor um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, sem os acréscimos de outras vantagens, observado:

I - é acrescido ao vencimento básico, dele se destacando;

II - não integra a remuneração para nenhum efeito, sendo devido por ocasião de férias e da gratificação natalina, na forma da lei, devendo ser feito a média do pagamento do adicional a ser pago sobre o terço de férias;

III - é inacumulável com outras vantagens de espécie semelhante, observando, ainda, se for o caso, o previsto no artigo 81 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008;

IV - que caso os Guardas Municipais que trabalham na área administrativa, sejam designados para realização de trabalhos externos, receberão o adicional proporcional aos dias efetivamente trabalhados, conforme escala previamente afixada pela SETTRANS, desde que aprovados pela segurança do trabalho.

Art. 6º - A servidora gestante ou lactante deve ser afastada das atividades e operações de que trata o artigo 2º, desta Lei, enquanto durar a gestação e a lactação, exercendo suas atividades em serviço não perigoso.

Art. 7º - Os efeitos pecuniários decorrentes do trabalho em condições de periculosidade são devidos a contar da data da publicação desta Lei às expensas das dotações consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de fevereiro de 2014.
Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 27 de fevereiro de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos

CARLOS MAGNO BRACARENSE
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 11.888/2014

Desafeta de suas características específicas e autoriza a Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona à “ARQUIDIOCESE DE UBERABA – PARÓQUIA SANTO EXPEDITO”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Uberaba fica autorizado desafetar de suas características específicas e conceder o direito real de uso à “**ARQUIDIOCESE DE UBERABA – PARÓQUIA SANTO EXPEDITO**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Egídio Fantato, 87, Conjunto Manoel Mendes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.775/0058-07, de parte da Área Institucional 3, com 667,03 m² do Conjunto Habitacional Manoel Mendes, com a seguinte descrição:

“ÁREA DE 667,03m², LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO MANOEL MENDES-SETOR 2: “O Ponto inicial da descrição, **M-0** localiza-se distante a 21,66m do alinhamento predial da Rua Ranulfa Fonseca Cunha; deste segue até o ponto **M-1**, com frente para a Rua Maria Aparecida Oliveira Ribeiro em linha reta com a distancia de 15,07m, deste segue até o ponto **M-2**, a esquerda pela distancia de 43,11m, confrontando com a Igreja Santo Expedito, deste segue até o ponto **M-3** virando a esquerda, com frente para a Rua Aldo Furiati, por uma distancia de 15,00m, deste segue, virando a esquerda com a medida de 46,09m na confrontação com a área Remanescente, até o ponto **M-0**, início desta descrição, perfazendo assim uma área de 667,03m².”

Art. 2º - A área a que se refere a presente concessão se destina à construção da Casa Paroquial e salas de catequese.

Parágrafo Único – A área mencionada no artigo 1º desta Lei, não pode ser destinada para outros fins, que não sejam os propostos pela Concessionária, definidos nesta Lei, sob pena de retrocessão.

Art. 3º - A concessão a que se refere esta Lei deve ser aperfeiçoada mediante Contrato de Concessão, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar, sob pena de nulidade, que o imóvel ora concedido reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de (02) dois anos a concessionária não obedecer ao disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo Único – A concessionária se compromete a manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal, sob pena de retrocessão.

Art. 4º - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos relativos à efetivação da concessão da área descrita no art. 1º, desta Lei, correrão por conta e responsabilidade da concessionária.

Art. 5º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º - Na hipótese da extinção da Concessionária, o objeto desta concessão reverter-se-á ao Patrimônio Público Municipal, sem risco de indenização de qualquer espécie do município para a Concessionária, resguardando o direito desta da retirada de todo material da edificação, em um prazo máximo de 180 dias a partir da reversão publicada no órgão oficial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 20 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº. 2066, DE 28 DE MARÇO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.881, de 20 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 224.027,62 (duzentos e vinte e quatro mil, vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1480.12.361.465.2970.339030	0 222	Material de Consumo - Aplicação Direta	67.208,29
1480.12.361.465.2970.339033	0 222	Passagens e despesas com Locomoção - Aplicação Direta	11.201,38
1480.12.361.465.2970.339036	0 222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	11.201,38
1480.12.361.465.2970.339039	0 222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	134.416,57

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2067, DE 28 DE MARÇO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.882, de 20 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.632.837,23 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1450.12.361.465.2404.339039	0 247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	1.320.000,00
1450.12.365.465.2404.339039	0 247	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	900.000,00

1470.12.361.466.2175.339039 0 247 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta 412.837,23

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2068, DE 28 DE MARÇO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.885, de 20 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 776.689,86 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1420.12.122.311.2923.339039	0 222	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	90.468,58
1420.12.122.311.2923.339092	0 222	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.833,19
1420.12.122.311.2923.339039	3 201	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.748,56
1450.12.365.465.2404.339030	0 222	Material de Consumo - Aplicação Direta	30.705,18
1450.12.365.465.2404.339030	0 246	Material de Consumo - Aplicação Direta	549.762,33
1470.12.365.463.7165.449052	0 222	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	74.172,02

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2069, DE 28 DE MARÇO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.886, de 20 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.291.177,00 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e sete reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1510.10.302.498.5339.449051	0 223	Obras e Instalações - Aplicação Direta	2.291.177,00
-----------------------------	-------	--	--------------

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2070, DE 28 DE MARÇO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.890, de 20 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.8005.445092	0 100		74.000,00
1810.08.244.494.8007.335092	0 100		5.000,00
1810.08.244.494.8007.445092	0 100		20.000,00
1810.08.244.495.8010.335092	0 100		181.000,00
1810.08.244.495.8010.445092	0 100		57.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2128.339030	0 100		25.000,00
1810.08.244.493.4211.339030	0 100		8.000,00
1810.08.244.493.4211.339036	0 100		4.500,00
1810.08.244.493.4211.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.500,00
1810.08.244.494.4411.339032	0 100		8.000,00
1810.08.244.494.4411.339033	0 100		900,00
1810.08.244.494.4411.339036	0 100		24.500,00
1810.08.244.494.6158.339030	0 100		10.000,00
1810.08.244.494.6158.339032	0 100		1.500,00
1810.08.244.494.6158.339033	0 100		1.500,00
1810.08.244.494.6158.339036	0 100		9.000,00
1810.08.244.494.6158.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.500,00
1810.08.244.494.6174.335041	0 100		20.000,00
1810.08.244.494.8009.339030	0 100		18.000,00
1810.08.244.494.8009.339036	0 100		14.500,00
1810.08.244.494.8009.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	14.500,00
1810.08.244.495.2192.333092	0 100		39.500,00
1810.08.244.495.4412.339036	0 100		19.500,00
1810.08.244.495.4413.339036	0 100		4.500,00
1810.08.244.495.4413.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	4.500,00
1810.08.244.493.4211.449052	0 100		4.500,00
1810.08.244.494.4411.449052	0 100		19.600,00
1810.08.244.494.8009.449052	0 100		16.500,00
1810.08.244.493.7094.449052	0 100		40.000,00
1810.08.244.493.7094.449051	0 100		19.500,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 28 de março de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

0	Georgina										4.692,60	2.343,63	4.287,43	13.419,40	24.743,06
1	Caixa Escolar Esc. M. Maria Carolina Mendes	31	5.590,29	1.568,50	4.021,79	211	74	0	285	5.387,80	4.383,75	4.344,75	8.350,50	22.466,80	
1	Caixa Escolar Maria Lourencina Palmério	20	3.598,48	1.545,05	2.053,43	389	97	0	486	3.476,00	2.238,24	4.279,79	14.239,80	24.233,83	
1	Caixa Escolar Escola M. Monteiro Lobato	27	2.988,00	1.497,69	1.490,31	557	55	0	612	4.692,60	1.624,44	4.148,60	17.931,60	28.397,24	
1	Caixa Escolar Norma Sueli Borges	20	5.000,00	1.534,16	3.465,84	475	166	0	641	3.476,00	3.777,77	4.249,62	18.781,30	30.284,69	
1	Caixa Escolar Padre Eddie Bernardes	27	4.405,33	1.539,54	2.865,79	386	84	0	470	4.692,60	3.123,71	4.264,53	13.771,00	25.851,84	
1	Caixa Escolar Prof. Anísio Teixeira	20	18.336,13	4.822,37	13.513,76	300	133	0	433	3.476,00	14.730,00	13.357,96	12.686,90	44.250,86	
1	Caixa Escolar Prof. José Geraldo Guimarães	6	13.626,62	6.371,06	7.255,56	1177	468	12	1657	1.042,80	7.908,56	17.647,84	48.550,10	75.149,30	
1	Caixa Esc. da Escola M. Prof. José Macciotti	26	4.906,37	1.436,65	3.469,72	586	92	0	678	4.518,80	3.781,99	3.979,52	19.865,40	32.145,72	
1	Caixa Escolar Profª Geni Chaves	35	6.938,09	3.070,48	3.867,61	564	411	0	975	6.083,00	4.215,69	8.505,23	28.567,50	47.371,42	
2	Caixa Escolar Profª Niza Marquez Guaritá	18	10.135,75	2.491,36	7.644,39	670	92	0	762	3.128,40	8.332,39	6.901,07	22.326,60	40.688,45	
2	Caixa Escolar Profª Olga de Oliveira	22	2.936,60	1.584,74	1.351,86	508	127	0	635	3.823,60	1.473,53	4.389,73	18.605,50	28.292,36	
2	Caixa Escolar da Escola M. Profª Stella Chaves	26	4.320,84	1.946,01	2.374,83	742	289	0	1031	4.518,80	2.588,56	5.390,45	30.208,30	42.706,11	
2	Caixa Escolar Reis Júnior	19	3.947,15	1.034,33	2.912,82	171	137	0	308	3.302,20	3.174,97	2.865,09	9.024,40	18.366,67	
2	Caixa Escolar da Escola Municipal Santa Maria	34	10.380,00	3.880,74	6.499,26	742	387	0	1129	5.909,20	7.084,19	10.749,65	33.079,70	56.822,74	
2	Caixa Escolar Sebastião Antônio Leal	25	5.086,88	1.687,00	3.399,88	146	57	0	203	4.345,00	3.705,87	4.672,99	5.947,90	18.671,76	
2	Caixa Escolar Totonho de Moraes	28	3.643,26	1.433,55	2.209,71	260	24	0	284	4.866,40	2.408,58	3.970,93	8.321,20	19.567,12	
2	Caixa Escolar UFE-União, Família e Escola	69	3.077,90	4.328,38	1.413,36	1276	185	0	1461	11.992,20	1.540,56	11.989,61	42.807,30	68.329,68	
2	Caixa Escolar da Escola M. Urbana Frei Eugênio	26	7.781,82	3.463,65	4.318,17	1289	71	0	1360	4.518,80	4.706,81	9.594,31	39.848,00	58.667,92	
2	Caixa Escolar Vicente Alves Trindade	26	6.124,29	1.679,72	4.444,57	344	53	60	457	4.518,80	4.844,58	4.652,82	13.390,10	27.406,31	
SOMA I										132.783,20	141.893,46	175.355,24	639.501,80	1.089.533,70	

DEFINIÇÃO DE PER CAPITA PARA LIBERAÇÃO DE VERBA DO PMDDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.833/2009 - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2014

ÁREA, NÚMERO DE ALUNOS E TIPOLOGIA DAS ESCOLAS:		Áreas em metros quadrados (m²)			MODALIDADES DE ENSINO E Nº DE ALUNOS - CENSO 2013				COEFICIENTES PARA DEFINIÇÃO DA PER CAPITA DO PMDDE					
Unidade de Ensino	Tempo de construção (anos)	Terrenos	Construída	Externa	Ensino regular	Tempo Integral	Alunos vinculados	TOTAL	Coef ano constr (173,8)	Coef área externa (1,09)	coef área constr (2,77)	coef alunos (29,30)	nº	TOTAL
1	Caixa Esc. Pré-Escolar M. Joãozinho e Maria	2911,97	631,22	2.280,75	144	50	41	235	4.345,00	2.486,02	1.748,48	6.885,50		15.465,00
2	Caixa Escolar Pequeno Príncipe	1.243,80	495,44	748,36	373	0	76	449	5.735,40	815,71	1.372,37	13.155,70		21.079,18
3	Caixa Escolar Prof. Paulo Rodrigues	7.194,88	2.238,75	4.956,13	433	433	0	866	3.997,40	5.402,18	6.201,34	25.373,80		40.974,72
4	Caixa Escolar São Judas Tadeu	2.442,37	937,44	1.504,93	337	0	0	337	4.692,60	1.640,37	2.596,71	9.874,10		18.803,78
5	Caixa Escolar Sítio do Pica-Pau Amarelo	310,00	584,40	0,00	272	0	0	272	4.345,00	-	1.618,79	7.969,60		13.933,39
SOMA II									23.115,40	10.344,29	13.537,68	63.258,70		110.256,07

DEFINIÇÃO DE PER CAPITA PARA LIBERAÇÃO DE VERBA DO PMDDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 10.833/2009 - CEMEIS - 2014

ÁREA, NÚMERO DE ALUNOS E TIPOLOGIA DOS CEMEIS		Áreas metro quadrado (m²)			Nº ALUNOS / CENSO 2013			COEFICIENTES PARA DEFINIÇÃO DA PER CAPITA DO PMDDE					
Unidade de Ensino	Tempo de construção (anos)	Terrenos	Construída	Externa	Ensino regular/Tempo Integral	Alunos vinculados	TOTAL	Coef ano constr (203,5)	Coef área externa (2,09)	coef área constr (4,95)	coef alunos (86,90)	nº	TOTAL
1	Caixa Esc. Centro M. de Educação Ângela Beatriz Bonádio Alves	4.488,02	935,26	3.552,76	199	0	199	5.698,00	7.425,27	4.629,54	17.293,10		35.045,91
2	Caixa Esc. CEMEI Diego José Ferreira Lima	2.526,22	1.144,71	1.381,51	260	0	260	1.424,50	2.887,36	5.666,31	22.594,00		32.572,17

3	Caixa Esc. Centro M. de Educação Wenceslau	13	1.800,00	461,64	1.338,36	169	0	169	2.645,50	2.797,17	2.285,12	14.686,10	22.413,89
4	Caixa Esc. Centro M. de Educação Infantil Pedro Alves	5	2.880,00	590,04	2.289,96	154	0	154	1.017,50	4.786,02	2.920,70	13.382,60	22.106,81
5	Caixa Esc. Centro M. de Educação Integração	23	401,38	216,80	184,58	81	0	81	4.680,50	385,77	1.073,16	7.038,90	13.178,33
6	Centro Municipal de Educação João Miguel Hueb	28	1.829,59	842,45	987,14	97	0	97	5.698,00	2.063,12	4.170,13	8.429,30	20.360,55
7	Caixa Esc. Centro M. de Educação Kubistcheck	28	2.143,90	859,72	1.284,18	291	0	291	5.698,00	2.683,94	4.255,61	25.287,90	37.925,45
8	Caixa Esc. Centro M. de Educ. Luciano Portelina Mota	16	2.439,58	386,31	2.053,27	141	0	141	3.256,00	4.291,33	1.912,23	12.252,90	21.712,47
9	Caixa Esc. Centro M. de Educação Márcio Eurípedes Martins dos Santos	25	1.682,70	668,04	1.014,66	191	169	360	5.087,50	2.120,64	3.306,80	31.284,00	41.798,94
10	Caixa Esc. CEMEI Nicanor Pedro da Silveira	33	1.649,26	753,47	895,79	126	0	126	6.715,50	1.872,20	3.729,68	10.949,40	23.266,78
11	Caixa Esc. Centro M. de Educação Mônica Machiyama	7	2.860,23	1.258,66	1.601,57	256	0	256	1.424,50	3.347,28	6.230,37	22.246,40	33.248,55
12	Caixa Esc. Centro M. de Educação N. Sra. de Lourdes	31	1.227,15	544,79	682,36	138	0	138	6.308,50	1.426,13	2.696,71	11.992,20	22.423,54
13	Caixa Esc. Centro M. de Educação Paraíso	20	2.450,11	1.056,93	1.393,18	303	0	303	4.070,00	2.911,75	5.231,80	26.330,70	38.544,25
14	Caixa Esc. Centro M. de Educação Solange Aparecida Cardoso da Silva	20	2.191,62	974,38	1.217,24	328	0	328	4.070,00	2.544,03	4.823,18	28.503,20	39.940,41
15	Caixa Esc. Centro M. de Educação Tutunas	22	1.427,58	850,54	577,04	435	279	714	4.477,00	1.206,01	4.210,17	62.046,60	71.939,79
16	Caixa Esc. Centro M. de Educação Infantil Profª Maria Emerenciana Cardoso	3	5.297,08	1.148,58	4.148,50	220	0	220	610,50	8.670,37	5.685,47	19.118,00	34.084,34
17	Caixa Esc. Centro M. de Educação Octávia Alves Lopes	5	1.389,00	451,74	937,26	125	0	125	1.017,50	1.958,87	2.236,11	10.862,50	16.074,99
18	Caixa Esc. Centro M. de Educ. Maria Rosa de Oliveira	23	861,00	310,00	551,00	88	0	88	4.680,50	1.151,59	1.534,50	7.647,20	15.013,79
19	Caixa Esc. Centro M. de Educação Vovó Adelina	22	2.637,12	1.148,58	1.488,54	160	0	160	4.477,00	3.111,05	5.685,47	13.904,00	27.177,52
20	Caixa Esc. Centro M. de Educação Vovó Tiana	3	5.158,87	1.118,46	4.040,41	189	0	189	610,50	8.444,46	5.536,38	16.424,10	31.015,43
21	Caixa Esc. Centro M. de Educação Infantil Maria de Nazareé	2	537,70	371,90	165,80	105	0	105	407,00	346,52	1.840,91	9.124,50	11.718,93
22	Caixa Esc. Centro M. de Educação Infantil Maria Elisabete Salge Melo	2	5.179,60	1.118,48	4.061,12	200	0	200	407,00	8.487,74	5.536,48	17.380,00	31.811,22
23	Caixa Escolar Cemei Maria Eduarda Farnezi Caetano	0	5.179,60	1.118,48	4.061,12	110	0	110	407,00	8.487,74	5.536,48	9.559,00	23.990,22
24	Caixa Esc. Centro M. de Educ. Avanç. Euridice F. Melo							0	7.603,20	6.600,00	8.025,60	30.571,20	52.800,00
25	Caixa Esc. Centro M. de Educ. Avanç. Cairo T. Baptista							0	8.294,40	7.200,00	8.755,20	33.350,40	57.600,00
SOMA III									90.785,60	97.206,36	107.514,10	482.258,20	777.764,26
SOMA I + II + III									246.684,20	249.444,11	296.407,02	1.185.018,70	1.977.554,03

DECRETO Nº. 2155, DE 07 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.097.295,39 (dois milhões, noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.494.4411.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	10.000,00
1410.12.122.311.2134.339030	0 101	Material de Consumo - Aplicação Direta	50.000,00
1610.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
1630.27.813.473.1215.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.276.650,00

1310.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.000,00
0710.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	135.000,00
1110.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	250.000,00
1110.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	23.445,39
2010.18.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	101.000,00
1510.10.304.324.6144.339030	0 150	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.305.324.6226.339030	0 149	Material de Consumo - Aplicação Direta	8.000,00
1630.27.813.473.1215.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	56.000,00
1350.19.661.468.2926.339039	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	139.200,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.212.311.2134.339039	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
1810.08.244.494.4411.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1610.27.812.504.2063.339030	3 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	56.000,00
1630.27.813.503.1202.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	8.000,00
0710.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	40.000,00
0710.04.122.040.2001.339037	0 100	Locação de Mão de Obra - Aplicação Direta	40.000,00
0710.04.122.040.2001.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	40.000,00
1110.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	250.000,00
1110.04.122.040.2001.339093	0 100	Indenizações e Restituições - Aplicação Direta	23.445,39
1140.16.482.272.1900.449051	0 124	Obras e Instalações - Aplicação Direta	1.276.650,00
2010.18.122.040.2001.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	20.000,00
2010.18.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	16.000,00
2010.18.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	15.000,00
2010.18.122.040.2001.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
2010.18.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	15.000,00
2040.23.695.310.2987.449051	3 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	15.000,00
1510.10.304.324.6144.339039	0 150	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.305.324.6226.339031	0 149	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	8.000,00
0710.04.122.040.2064.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
1350.19.661.468.2926.449052	0 224	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	139.200,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2156, DE 07 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 1º da Lei Municipal 11.892, de 28 de março de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 254.143,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

1350.19.661.468.2926.319004	0 224	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	254.143,30
-----------------------------	-------	--	------------

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1350.19.661.468.2926.339039	0 224	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	254.143,30
-----------------------------	-------	---	------------

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2157, DE 07 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.493.2253.319092	0 129	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	8.000,00
1910.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.000,00
1450.12.361.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	165.000,00
1450.12.361.465.2404.319113	0 101	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	200.000,00
1450.12.365.465.2404.319092	0 101	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	16.000,00
1740.20.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
1610.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1610.04.122.040.2001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	20.000,00
0610.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.000,00
0310.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	17.000,00
0710.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	8.000,00
1110.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	64.000,00
2010.18.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.122.201.2002.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	39.000,00
1510.10.302.498.6225.319092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.000,00
1510.10.301.497.4441.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	42.000,00
1510.10.302.340.6221.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	7.000,00
1510.10.302.498.2022.319092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	2.000,00
1510.10.302.498.2022.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.2943.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	48.000,00
1510.10.301.497.4441.319092	0 148	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	127.000,00
1510.10.305.324.2723.319092	0 150	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.6140.319113	0 155	Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	15.000,00
1510.10.305.324.6226.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	12.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.066.3209.449052	0 129	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	8.000,00
1910.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.000,00
1450.12.365.465.2404.319004	0 101	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	381.000,00
1740.20.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
1610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.000,00
0610.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.000,00
0310.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	17.000,00
0710.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.000,00
1110.04.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	64.000,00
2010.18.122.040.2001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	12.000,00
1510.10.302.498.6225.319013	0 149	Obrigações Patronais - Aplicação Direta	9.000,00
1510.10.301.497.2951.339030	0 155	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00

1510.10.304.324.6144.319011	0 150	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
1510.10.302.498.2943.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	158.000,00
1510.10.301.497.4441.319004	0 148	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	127.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 07 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº. 2161, DE 09 DE ABRIL DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE UBERABA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º da Lei Municipal 11.831, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2014, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 527.522,78 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1410.12.122.311.2134.335041	0 101	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00
1450.12.361.465.2404.339036	0 101	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	30.010,00
1470.12.361.463.7164.449051	0 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	139.000,00
1810.08.244.494.4411.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	10.000,00
1310.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	30.000,00
1310.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
0310.04.122.040.2001.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	3.148,00
0710.04.122.040.2001.319092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	5.000,00
1380.23.691.469.6123.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	100.000,00
0510.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	50.000,00
0910.04.122.040.2001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	16.000,00
1510.10.302.340.6220.339092	0 149	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	99.364,78

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1810.08.244.494.6174.335041	0 100	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	10.000,00
1410.12.122.311.2134.339034	0 101	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	15.000,00
1450.12.361.465.2404.339032	0 101	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita - Aplicação Direta	30.010,00
1470.12.361.463.7164.449051	3 101	Obras e Instalações - Aplicação Direta	139.000,00
0510.04.122.418.2018.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
0510.15.121.418.2027.339035	0 100	Serviços de Consultoria - Aplicação Direta	15.000,00
1620.27.811.451.2047.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	10.000,00
1620.27.811.451.2049.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	20.000,00
1620.27.811.501.2055.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
1620.27.811.501.2055.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
1620.27.811.501.2056.339092	3 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
1620.27.812.452.2037.339030	0 100	Material de Consumo - Aplicação Direta	15.000,00
1620.27.812.452.2050.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	15.000,00
1340.22.661.307.1609.449051	0 100	Obras e Instalações - Aplicação Direta	20.000,00
1340.22.661.307.2952.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	30.000,00
1340.22.661.307.2958.339092	0 100	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	10.000,00
0310.04.122.040.2001.339036	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	3.148,00
0910.04.128.040.2597.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	5.000,00
0710.04.122.040.2001.319192	0 100	Pessoal e Enc.-Oper. entre Órgãos-Exercício Anterior	5.000,00
0510.04.122.040.2001.339034	0 100	Outras Despesas de Pessoal decorr. Cont. Terceirização	15.000,00

0910.04.122.040.2001.449052	0 100	Equipamento e Material Permanente - Aplicação Direta	11.000,00
1510.10.302.340.6220.339039	0 149	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	99.364,78

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogados os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

MAURO UMBERTO ALVES
Assessor Geral de Planejamento Orçamentário

DECRETO Nº 2179, DE 11 DE ABRIL DE 2014

RECONDUÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso VII do Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 10.616, de 19 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Reconduzir, para mais um mandato de 3 anos, a Conselheira **Andreza Araújo Coelho**, representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE, nomeada pelo Decreto 2634, de 30 de março de 2011, publicado no Jornal Porta-Voz nº 876.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem à data de 30 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 2180, DE 11 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA – CONPHAU.

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal Nº 10.717, de 17 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia **ALEXANDRA MARIA DA SILVA ROSO**, para compor o Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – CONPHAU, em substituição à Luis Fernando Alves Silva – Conselheiro Governamental.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem a 1º de Abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2183, DE 11 DE ABRIL DE 2014

REVOGA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inciso VII, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei nº 10.516/08 e no Decreto nº 2672, de 08 de Abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a denominação de **Carlos Finholdt Júnior**, a Rua 10, situada no Jardim Espanha, contida no Decreto nº 1579, de 11 de dezembro de 2013; a mesma se encontra em duplicidade com logradouro existente no Loteamento Guilherme Borges Oliveira.

Art. 2º. Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 2184, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Nomeia membros para compor a “COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO” dos bens doados ao Município pelo Ministério da Justiça, em atendimento ao programa “Crack, é Possível Vencer”, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais abaixo indicados para compor a “**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO**” dos bens doados ao município pelo Ministério de Justiça:

I - ADACELY FERREIRA ANDRADE CUNHA, matrícula nº 18.333-0, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL, matrícula nº 39.305-3, Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos – SETTRANS;

III - WESLLEY MARCELO MASSAKO NEGRE, matrícula nº 40.653-8, Diretor da Guarda Municipal.

Art. 2º - À “**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO**” cabe o recebimento no município, de forma provisória, atestando a chegada dos bens de acordo com as informações que serão prestadas pela fiscalização de contratos do Ministério da Justiça, antecedendo ao trabalho de recebimento definitivo por comissão interna da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP e consequente encaminhamento para a inclusão no patrimônio municipal.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
Secretário Municipal da SETTRANS

DECRETO Nº. 2185, DE 11 DE ABRIL DE 2014**EXONERA OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas nos incisos III e VII, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município e no Art. 19, § 3º Lei Complementar 392/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera os servidores constantes do anexo deste Decreto, com fundamento no Art. 19, § 3º Lei Complementar 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

Matrícula	Nome	Identidade	Cargo	Classif.	Ato de Nomeação
41716-5	Marília Simonare Francisco	MG 5.122.499	PEB – Geografia	12	Decreto 1721/2014 – publicado em 17/01/2014
41554-5	Fernando de Lima Honorato	254549676	PEB – História	15	Decreto 1721/2014 – publicado em 17/01/2014
42287-8	Renata Cristina Vilaça Cruz	MG 14297052	PEB – Português	2	Decreto 1703/2014 – publicado em 15/01/2014
42286-0	Moacir Batista Oliveira	76761	Analista Governamental – Engenheiro Elétrico	1	Decreto 1837/2014 – publicado em 14/02/2014

DECRETO Nº 2186, DE 11 DE ABRIL DE 2014

Disciplina o modelo, a expedição e o uso da Carteira de Identidade Funcional dos servidores do quadro de Fiscal de Posturas e Agentes de Fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos - SETTRANS, e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar condições para o exercício das atribuições e prerrogativas das autoridades fiscais estabelecidas no art. 371, da Lei Complementar 380, de 17 de março de 2008 (Código de Posturas),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o modelo da **Carteira de Identidade Funcional de Fiscalização** destinada aos servidores do quadro de Fiscal de Posturas e Agentes de Fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Anexo I, deste decreto.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional de Fiscalização é de uso pessoal, intransferível e obrigatório sempre que o servidor necessitar identificar-se no efetivo exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º - A Carteira de Identidade Funcional de Fiscalização tem as seguintes características:

I - Tamanho aberto: 19,62cm X 6,85cm;

II - Tamanho fechado: 9,77cm X 6,85cm;

III - Papel branco, formato novo antilope, gramatura 180g/m2 (impressão lado liso), impressão em 4 cores, com fundo impresso conforme modelo constante do anexo I e II;

IV - foto do agente de fiscalização/fiscal de posturas.

Art. 4º - O controle da Carteira de Identidade Funcional de Fiscalização, compreendidos emissão, substituição, recolhimento e cancelamento, é de competência do Departamento de Posturas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Art. 5º - O uso da Carteira de Identidade Funcional de Fiscalização fora do exercício das atribuições do cargo sujeita o servidor às penalidades previstas no art. 161 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Art. 6º - O extravio da Carteira de Identidade Funcional deve ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, cabendo a cada portador o ônus da emissão de nova via, salvo se ocorrer em ato de serviço, devidamente comprovado.

Art. 7º - O agente de fiscalização e/ou fiscal de posturas municipal nas hipóteses de destituição do cargo ou função, aposentadoria ou pedido de exoneração deve devolver a Carteira de Identidade Funcional ao Diretor do Departamento de Posturas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Art. 8º - Ocorrendo alterações de sinais característicos, dados de qualificação ou de situação funcional do membro do quadro de Fiscalização de Posturas, deve ser realizada sua reidentificação, com expedição de nova cédula de identidade, e o consequente recolhimento da anterior para fins de destruição.

Art. 9º - A reidentificação ocorre nos seguintes casos:

I – extravio, perda ou dano;

II – mudança de sinais característicos ou de dados de qualificação do identificado;

III – mudança de situação funcional.

§ 1º - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no inciso I, deste artigo, o agente de fiscalização e/ou fiscal de posturas municipal identificado deve comunicar imediatamente ao superior hierárquico, bem como registrar o Boletim de Ocorrência, posteriormente, comunicando o ocorrido por escrito ao Diretor do Departamento de Posturas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, para fins de direito.

§ 2º - Não será substituída a Cédula de Identidade Funcional por motivo de alterações no corte de cabelo, uso de bigodes ou de óculos.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos.

Art. 11 - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

EMANUEL DA PAIXÃO KAPPEL
Secretário Municipal da SETTRANS

ANEXO I

Carteira de Identidade Funcional

SETTRANS

FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS

Nome: XXXXXXXX XXXXXXXX
Assinatura do Portador

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Art. 131, LC 380/08 - O portador tem franco acesso aos locais sob fiscalização municipal e a ele deverá ser dado apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções.

Prefeitura Municipal de Uberaba

Matrícula nº: 00.000-00 CPF: 000.000.000-00
Nome: XXXXXXXX XXXXXXXX
RG: 00000000000 Data da Expedição: 00/00/0000
Data de Nascimento: 00/00/0000

Filiação: XXXXXXXX XXXXXXXX
e XXXXXXXX XXXXXXXX
Naturalidade: XXXXXXXXXX-XX
Grupo Sanguíneo: X Fator RH: XXXXXXXX
Uberaba, ____/____/2014.

Polegar Direito

Prefeito Municipal

Cédula de Identidade Funcional
Tamanho aberto: 19,62cm x 6,85cm
Tamanho fechado: 9,77cm x 6,85cm
Papel branco, formato Novo Antílope, gramatura 180g/m² (impressão lado liso)
Impressão em 4 cores, com fundo impresso conforme modelo
Foto do Fiscal de Posturas / Agente de Fiscalização será digitalizada

ANEXO II

Carteira de Identidade Funcional

SETTRANS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Nome: XXXXXXXX XXXXXXXX
Assinatura do Portador

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Art. 131, LC 380/08 - O portador tem franco acesso aos locais sob fiscalização municipal e a ele deverá ser dado apoio e auxílio necessário ao desempenho de suas funções.

Prefeitura Municipal de Uberaba

Matrícula nº: 00.000-00 CPF: 000.000.000-00
Nome: XXXXXXXX XXXXXXXX
RG: 00000000000 Data da Expedição: 00/00/0000
Data de Nascimento: 00/00/0000

Filiação: XXXXXXXX XXXXXXXX
e XXXXXXXX XXXXXXXX
Naturalidade: XXXXXXXXXX-XX
Grupo Sanguíneo: X Fator RH: XXXXXXXX
Uberaba, ____/____/2014.

Polegar Direito

Prefeito Municipal

Cédula de Identidade Funcional
Tamanho aberto: 19,62cm x 6,85cm
Tamanho fechado: 9,77cm x 6,85cm
Papel branco, formato Novo Antílope, gramatura 180g/m² (impressão lado liso)
Impressão em 4 cores, com fundo impresso conforme modelo
Foto do Fiscal de Posturas / Agente de Fiscalização será digitalizada

DECRETO Nº 2187, DE 11 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - INSPETOR DE ALUNOS E AUXILIAR DE SECRETARIA, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº. 05/2005, na Lei Delegada nº. 15/2005 e suas posteriores alterações, na Lei Complementar nº. 392/2008, no Edital de Concurso Público nº. 02/2010, homologado em 14/06/2011, conforme publicação no Porta Voz nº. 897, de 15/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **Oficial de Serviços Educacionais – Inspetor de Alunos e Auxiliar de Secretaria**, integrante da Carreira de Oficial de Serviços Educacionais, nos termos da Lei Delegada nº. 15, de 29/12/2005 e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados, no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
743332	EURIPA ANDALICIO JESUS DA COSTA	MG13637772	211	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS
745544	ELAINE DAS GRACAS NERI DOS SANTOS	M4723975	212	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS
738693	RENATA MARIA BERTUALDO PEREIRA ALVES	M5717478	213	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS
742845	LUCIVANIA DA SILVA PEREIRA	5418562	214	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS
756325	VALDIRENE ALVES DA SILVA	M7532982	215	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS
756137	WALKIRIA PEREIRA DOS SANTOS	8534088	216	OFICIAL DE SERV. EDUCACIONAIS-INSPECTOR DE ALUNOS

DECRETO Nº 2188, DE 11 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PEB – PORTUGUES/INGLES; PEB – HISTÓRIA e PEB – CIÊNCIA, QUE INTEGRAM A CARRREIRA DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 60 da Lei Delegada nº 05/2005, na Lei Complementar nº 392/2008, no Edital de Concurso Público nº 01/2012, homologado em 10/01/2014, conforme publicação no Porta Voz nº. 1154, de 10/01/2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo de PEB-PORTUGUES/INGLES; PEB – HISTÓRIA e PEB – CIÊNCIA , integrante da Carreira do Magistério, nos termos da Lei Complementar nº 449, de 23/08/2011, e suas posteriores alterações, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1311403	MARIA RITA TRINDADE HOYLER	2532950	28	PEB PORTUGUES/INGLES
885949	LUCIANA MALUF VILELA SILVA	M 2928325	28	PEB – HISTORIA

1318665	GIOVANNI MACIEL MARQUES	MG14333865	29	PEB – HISTORIA
1296557	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA PIRES	16655508	17	PEB – CIENCIAS
1312937	ROBERSON CRUVINEL	M 4610444	18	PEB - CIENCIAS

DECRETO Nº. 2189, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
FRANCISCO GOMES DA SILVA	M5304758	MOTORISTA	SAD/SUPRIMENTOS	30/06/2014	154/2013
ALAOR LUIZ DA SILVA	M1696774	MOTORISTA	SAUDE	30/06/2014	074/2013
LUCIANO MATIAS DOS SANTOS	MG 8736011	PEB - PORTUGUES	SEMEC	30/06/2014	261/2012
MARINA FABIANA GOMES	MG11899889	PEB - PORTUGUES	SEMEC	30/06/2014	261/2012
ROSA ELENA APARECIDA BORGES	MG8333651	PEB - PORTUGUES	SEMEC	30/06/2014	261/2012
JOSE GERALDO BARBUGLI ABBADÉ	2205354	MEDICO 20 HORAS	SAUDE	30/06/2014	119/2013
WALTER TADEU PAULO GUIMARAES	44199211	MEDICO 20 HORAS	SAUDE	30/06/2014	119/2013

DECRETO Nº. 2190, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009 e 1956/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL	DIA E HORARIO DE ATENDIMENTO
CATARINA NEVES DA PAIXAO SILVA	2159865	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA APARECIDA ALMEIDA PEREIRA	MG1447285	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
QUEILA CASSIANO FERREIRA DA CUNHA	M4581600	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
NADIR CONCEICAO LOPES CAMPOI	8458002	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
GERALDA FERREIRA PEDROSA	M4610481	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
TANIA APARECIDA SILVA PACHECO	MG16655748	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
PATRICIA CRISTINA GONCALVES DE OLIVEIRA	M8388026	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
PATRICIA CRISTINA SILVA	MG11955419	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
FABIA ANDREIA DA SILVA AFONSO	MG7918472	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
KEILA MARCIA LIMA COSTA	MG19851502	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
RENATA CANDIDA LOPES DOS SANTOS	MG11951869	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
EUNICE DE OLIVEIRA SILVA PIRES	86898048	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
IOLANDA BATISTA DE OLIVEIRA	MG949363	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA HELENA RODRIGUES AVELINO	MG10628341	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARA CONCEICAO ABRAHAO BERNARDES	M4580006	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
GILDA MARTINS DE MIRANDA FRANCA	MG2241952	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
DENISE DAL SECCO BORGES LELIS	M1729564	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00

		ENSINO FUNDAMENTAL				
MARIA ANGELA DE AVILA	M1232238	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
IONILDES SENHORINHA BATISTA CASSIANO	MG3137631	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARINA BATISTA ALVES RIBEIRO	MG4725591	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
EUNICE EURIPEDES PACHECO	MG3445970	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ÀUREA AFRA SILVA DE FREITAS	M3567747	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES	MG4121958	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA SELMA FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	MG5781074	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
SONIA MARQUES FREITAS	MG4585928	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARINA APARECIDA DA SILVA	MG5304786	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ELAINE DA COSTA GONCALVES JACOB	MG6530772	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA INES DE MELO DIAS	MG5565439	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
IARA MARY MENDES DE OLIVEIRA	M4580683	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ADRIANA AZEVEDO SILVA	1547145-4	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
SUZANA DE MENDONCA OLIVEIRA	MG9137316	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ANGELICA RIBEIRO DE MELO SANTANA	MG6960881	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
DIRCE CIABOTTI GALVAO	MG7102618	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ALESSANDRA PALHARES MINGUIM	MG12367539	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
CRISTINA BEATRIZ ESPINDULA	MG7946250	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
KELLY CRISTINA DA SILVA	MG10419673	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARLI DE OLIVEIRA LIMA	MG8656975	PEB - ANOS				14/04/2014

		INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	10:00
ERICA DIAS SALGE	M8215305	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
NURIAN MOREIRA DE SOUZA	M8992502	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
DELCELENE RODOVALHO ANTUNES	MG8612352	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
ELBA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MG11297935	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
LETICIA SANTUZZA ORTIZ	MG9078014	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
SILVANIA APARECIDA LOPES	MG12762446	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
DAYANA MANUELA ARAUJO DE CASTRO	MG13055861	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
POLLYANA GABRIELA DA SILVA	MG13416274	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DE PAULA	M2996226	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
JOANA DARQUE MENEZES MARQUES	M7679962	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARIA CRISTINA BATISTA	M5731939	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	14/04/2014 10:00
MARA LUCIA MORAIS FERREIRA PACHECO	MG4610419	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
GILDA TOMAS DE MIRANDA	M3930630	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ADRIANA RAMOS DOS REIS	MG4585339	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
SIMONE SANTOS SILVA	M4779615	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
FABIANA REIS BARONI ALBINO	MG5122548	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
VANDERLAINE MARIA DE SOUSA	MG7219983	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
DARCI APARECIDA DE ALMEIDA	M5305287	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANDREA NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	MG8046317	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00

ADRIANA MARTINS DA SILVA	249924869	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
CLEIDE DA SILVA	M8373365	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
TANIA CRISTINA GONCALVES DA COSTA	M8610050	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANDREZZA ALVES CARVALHO ROCHA	MG11090097	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
RITA DE CASSIA ROSA FELIX	MG10925363	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
RITA DE CASSIA DUARTE BORGES FAQUIM	MG11145868	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ROSEMEIRE APARECIDA NASCIMENTO	MG10259119	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANA PAULA DAS MERCES CARDOSO	34588064-X	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
DEBORA GONÇALVES DAVID	MG11450050	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
NUBIA OLIVEIRA COSTA SILVA	MG12470270	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
THASSIANA FERREIRA SILVA	MG11568720	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
LILIANE SOARES DA SILVA	MG13058180	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANA PAULA CONSTANCIO PASCOAL	MG13984142	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
RAQUEL SILVA MIRANDA	MG11159970	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
JANAINA OLIVEIRA FARIA SOUZA	2045832171	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
MARIANE ELLIS MOREIRA VIANA	MG 12933604	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ROSANGELA PEREIRA PASSOS	M1815869	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
EURIPIA DELFINO DA COSTA MACIEL	MG1543963	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ROSANA JOSE MARCELLI	M2861461	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
SANDRA MARIA DA SILVA MAIOLINO	M2238120	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00

		FUNDAMENTAL				
AIRAM LIMA FERNANDES SANTOS	MG19911563	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	0324588356	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
LUCIANA AUCELIO SEOANE	M5301015	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
LUISA HELENA MARTINS LEMES	M8404196	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANDREIA DOS REIS	M8132159	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
JANAINA PEREIRA DA SILVA	M8042004	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
CRISTINA BEATRIZ NUNES DOS ANJOS	MG10710834	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
FABIANA DA SILVA	MG11720825	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ELIZABETH ZAGO	MG10940523	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
KARLA BORGES MONTEIRO	MG8793938	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
MARCELA FERNANDES	MG11656553	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
LILIANE MARIELA CHERIN PIRES	MG11928892	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
LUZINEIA FREITAS DOS PASSOS	MG13587834	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
PATRICIA ISIDORO ALVES	MG14025724	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
ANDREA LUZIA DE SOUZA GARCIA GERALDO	MG14016919	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
GINAMAR DA SILVA ARAUJO ROSA	MG11430778	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
DANIELA CRISTINA GOMIDES DOS SANTOS QUEIROZ	MG8154888	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
CARMEN LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	MG15993587	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
PATRICIA ALVES DE SOUZA SILVA	M6529932	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00
PAULA REGINA ROCHA	MG7175552	PEB - ANOS INICIAIS DO	SEMEC	30/06/2014	260/2013	15/04/2014 10:00

		ENSINO FUNDAMENTAL				
JOANA MARCIA DA SILVA SOUSA	MG9323075	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARIA DE FATIMA BORGES NASSIF	MG12632704	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ROGIANE SILVA PENA SABINO	MG7730857	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ALESSANDRA BARBOSA PROVAZI BORGES	MG12605255	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
SIDERIA MOREIRA MOURA	3238878	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ROSI APARECIDA FAZANI GONCALVES	MG3243742	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ECILEUSA PERPETUO DA SILVA	MG4722383	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA	MG6803158	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
WILLICELIDA BARCELOS MENDES	MG18273725	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
NEUSA APARECIDA DE FREITAS	MG3179288	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
CRISTINA APARECIDA DA SILVA ESPIGAR	MG3158609	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
IRIS FERNANDES ROCHA	M3894149	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARCIA HELENA NUNES DA SILVEIRA	M4581990	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
IARA CARNEIRO DA CUNHA	M6529049	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ELAINE BATISTA DA SILVA RODRIGUES	MG5729529	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	MG12129217	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
JULIANA BEATRIZ AMARAL VILAS BOAS HENRIQUE	MG11814886	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
LAIZA KETHIUSKA SILVEIRA SOARES	MG11678158	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARISLEY SALVINA TAMEIRÃO ALVES	M6531098	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MICHELLE ULHOA MARTINS DE MOURA	MG10061942	PEB - ANOS				16/04/2014

		INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	10:00
RAQUEL COSTA DE SOUZA SANTOS	MG11012862	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
PATRICIA DA SILVA TORRACA	MG13643298	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ELIZANGELA MENDES GOMES	MG15101687	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MAGDA REIS CAMPOS IDALO	MG654273	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
CLEIDE HELENA CRUVINEL	MG4581420	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
LUCIMAR BARROS FARIAS	MG13291761	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MALVINA MOREIRA SILVA RIBEIRO	MG999567	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ELIANA D'ARC MARTINS BARBOSA	M5301922	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ELZA FERNANDES	MG2890180	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
DANIELA PAVAN MILA DA SILVA	MG10686625	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
KARINE BEATRIZ ARAUJO COSTA	MG11150558	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
KARLA TAVARES SANTOS MENEZES	MG11875829	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
SIMONE DONIZETE SILVEIRA	254244002	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
LEIDILAINE CAMPOS	MG12552655	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ANDREZZA BORGES DE OLIVEIRA	MG12515728	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
SUELEN GARCIA DA SILVA LIMA	MG19841227	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ANDREIA PIRES BARRETO DA SILVA	285914819	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
ERIKA CRISTINA DA COSTA	MG10701334	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
CINTIA APARECIDA CARDOSO	M9024942	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00

LUDMILLA SILVA SANTANA	0842934626	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
SAMANTA LUCAS ARAUJO	MG13863788	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
GRAZIELE CRISTINA GIANVECCHIO	MG15687171	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
CAMILA PASSOS DE MENEZES	MG16773862	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
RENATA MOREIRA BARBOSA	MG15018314	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
HELLEN CRISTINNE COSTA OLIVEIRA	MG10975156	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
DANIELA GOMES RIBEIRO	MG11171812	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
MARIA IMACULADA FERNANDES PRADO	M8789734	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00
CRISTIANA ELIETE BRUNO	M5717509	PEB - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMEC	30/06/2014	260/2013	16/04/2014 10:00

DECRETO Nº. 2191, DE 11 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009 e 1956/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;

III - declaração de não ter sido demitido "a bem do serviço público" ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;

IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;

V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

I - formulário oficial, devidamente preenchido;

II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;

III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL	DIA E HORARIO DE ATENDIMENTO
MARA REGINA DE OLIVEIRA	MG11979823	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
CYNTHIA GOMES TEOFILLO	MG14655373	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
ROSANGELA MARINA MAREGA ARAUJO	MG1728493	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
CLAUDIA DANIELA DA SILVA	MG11339976	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
DENIS FRANK DOS SANTOS	MG10517833	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
NATHÁLIA DE CASTRO MENEZES	MG12414946	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
DIRON FRANCISCO NUNES	18761039	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
EDUARDO SOUSA CHAGAS	MG13011628	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
WANESSA GOMES DE OLIVEIRA	MG11990745	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
MARIA DE FATIMA INACIO	M1153346	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
DINA ALVES	8994365	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
KARINA SILVA	MG11319536	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
ISAURA MARIA ALVES SIMOES	M2845251	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
MARCOS ROBERTO SANTOS MENEZES	MG5305830	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00

WANDERSON RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	MG6931495	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
GLENDA KASSIA SILVA GOMES	MG13465797	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
ULISSES VIRGILIO DE OLIVEIRA	MG11364135	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
PAULO CESAR SILVA	MG9091342	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	MG13188872	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
ANALICE OLIVEIRA DE PAULA	MG13471870	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
THIAGO DE OLIVEIRA TERRA	MG13866086	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
KELARA YAISA VIEIRA	13398709	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
MIRELY MACIEL RODRIGUES	MG14370063	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
TACIANA NUNES ALMEIDA RODRIGUES	MG14287864	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
RAPHAEL MENDES DE ANDRADE FELIPE	MG12854220	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
RICHARD JOHNNY SEBASTIAO BENTO	MG14928458	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
NATHALIA DOS SANTOS BRAGINE FERREIRA	MG16090011	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
WANDERSON GUEDES DA SILVA	MG8555502	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
RAQUEL ARDUINI DOS SANTOS	MG10076894	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
RODRIGO ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA	MG11361984	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
AMANDA DA SILVA ROCHA	MG12372964	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
MARCIO JOSE SILVA LEMOS	MG11972476	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
LUCINARO MACHADO DE SOUZA	MG14863521	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
DIEGO FERNANDES DA COSTA	MG13008898	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00
DANIELLE CRISTINE PENA SOUSA	MG11490218	PEB – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	SEMEC	30/06/2014	261/2013	16/04/2014 14:00

DECRETO Nº. 2192, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009 e 1956/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL	DIA E HORARIO DE ATENDIMENTO
MARCO AURELIO SANTANA	M9123302	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
LUIZ EDNO ORMENEZI JUNIOR	302921710	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
RENATO RODRIGUES DA SILVA	MG14830112	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
CAROLINE CUNHA MENDES GONÇALVES	MG12107855	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
DARILENE ARAUJO DA CRUZ	MG11103850	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
GABRIELA TOLEDO PIRES	MG13620427	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
CELESTE DOS REIS PEREIRA DE SOUSA RAMOS	M6201526	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00
PATRICIA NUNES CHAVES	MG9230404	PEB-MATEMATICA	SEMEC	30/06/2014	262/2013	16/04/2014 14:00

DECRETO Nº. 2193, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**DISPÕE SOBRE AS DESIGNAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS TEMPORÁRIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decreto nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009 e 1956/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado, os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Provimento e Controle do Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas cópias xerográficas simples dos seguintes documentos:

- I - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- II - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- III - cadastro nacional de pessoa física - CPF;
- IV - certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- V - comprovante de residência atualizado;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VIII - cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- IX - certidão de casamento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- XII - cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso.

§ 1º. Além dos documentos elencados nos incisos I a XI deste artigo, deverão ser apresentados:

- I - atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
- II - 01 (uma) foto 3x4 recente.

§ 2º. A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:

- I - dados pessoais;
- II - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
- III - declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV IX, XI e XII, e do artigo 175, parágrafo único, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
- IV - declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
- V - declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar:

- I - formulário oficial, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original utilizado na inscrição para o processo seletivo simplificado;
- III - resultado dos exames solicitados.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

RODRIGO GONÇALVES SOUTO
Secretário Municipal de Administração

SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	DATA DE TERMINO	Nº. EDITAL
JULLYANA RODRIGUES SILVA	MG16505510	SECRETÁRIO ESCOLAR	SEMEC	30/06/2014	149/2013
VANIA MARCIA LUCAS	M2793789	SECRETÁRIO	SEMEC	30/06/2014	149/2013

		ESCOLAR			
DANIEL AUGUSTO PEREIRA	MG5780137	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	DE	SEMEC	30/06/2014 148/2013

DECRETO Nº. 2194, DE 11 DE ABRIL DE 2014**EXONERA DIRETORA II, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE MENCIONA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de dezembro de 2005, na Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, na Lei Complementar nº. 133/98 e 449/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **MARISA HELENA DE ÁVILA BISINOTO**, do exercício do cargo em comissão de Diretora II, do Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Valias Venceslau - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 31 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº. 2195, DE 11 DE ABRIL DE 2014**NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, EM UNIDADES ESCOLARES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O Prefeito Municipal Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, nas Leis Delegadas nº. 05, de 03 de dezembro de 2005 e nº. 13, de 29 de dezembro de 2005, na Lei Municipal nº. 10.740, de 1º de maio de 2009, na Lei Complementar nº. 133/98 e 449/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia as profissionais abaixo, para exercício de cargos em comissão, em Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

MARIA CÉLIA DOS REIS
Diretora II – Centro Municipal de Educação Infantil Francisca Valias Venceslau

CARMEM SILVA DE OLIVEIRA
Auxiliar de Direção IV – Escola Municipal Profº. Anísio Teixeira

OLINDA ALVES BARCELOS
Auxiliar de Direção III – Escola Municipal Celina Soares de Paiva

Parágrafo único. As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverão se dirigir ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 11 de abril de 2014.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Uberaba

WELLINGTON CARDOSO RAMOS
Secretário Municipal de Governo

PROFª. SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura